



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
10 DE DEZEMBRO DE 2019  
ANO XXXIII | N° 7.522

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	19
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	20
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	31
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	31
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>32</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	33
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	34
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	34
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	34
<b>CONTRATOS</b>	<b>34</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	36
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	36
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	37
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	37
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	37
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>37</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	37
<b>EDITAIS</b>	<b>38</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	39
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	39
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>40</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.909 de 09 de dezembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.909/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0016.250004	3.1.90.11	0.1.00	3.600.000,00		
	04.122.0016.250004	3.1.90.13	0.1.00	10.000,00		
	04.122.0016.250004	3.3.90.46	0.1.00	30.000,00		
	04.122.0016.250004	3.1.90.16	0.1.00		2.310.000,00	
	04.122.0016.250004	3.1.90.92	0.1.00		470.000,00	
	04.122.0016.250004	3.1.91.13	0.1.00		830.000,00	
	04.122.0016.250004	3.3.90.49	0.1.00		30.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.640.000,00</b>	<b>3.640.000,00</b>	
530002-SEMOB	26.122.0016.250017	3.1.90.92	0.1.00	5.000,00		
	26.122.0016.250017	3.1.90.11	0.1.00		5.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	
543002-FGM	13.122.0016.250020	3.1.90.95	0.1.00	1.000,00		
	13.122.0016.250020	3.1.91.13	0.1.00	28.000,00		
	13.122.0016.250020	3.1.90.11	0.1.00		29.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>29.000,00</b>	<b>29.000,00</b>	
570002-SECOM	24.122.0016.250030	3.1.90.11	0.1.00	328.168,00		
	24.122.0016.250030	3.3.90.36	0.1.00	17.000,00		
	24.122.0016.250030	3.3.90.46	0.1.00	10.627,00		
	24.122.0016.250030	3.1.90.13	0.1.00		90.000,00	
	24.122.0016.250030	3.1.90.16	0.1.00		238.168,00	
	24.122.0016.250030	3.3.90.08	0.1.00		17.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>355.795,00</b>	<b>355.795,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4.029.795,00</b>	<b>4.029.795,00</b>	

**DECRETO Nº 31.910 de 09 de dezembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.910/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0016.250002	3.1.90.13	0.1.00	14.000,00		
	04.122.0016.250002	3.1.90.11	0.1.00		14.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>14.000,00</b>	<b>14.000,00</b>	
246002-ARSAL	04.122.0016.250007	3.1.91.13	0.1.00	5.000,00		
	04.122.0016.250007	3.1.90.13	0.1.00		5.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	
417002-COCEL	23.122.0016.250009	3.3.90.46	0.1.00	17.500,00		
	23.122.0016.250009	3.3.90.47	0.1.00		10.000,00	
	23.122.0016.250009	3.3.90.49	0.1.00		7.500,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>	
456002-GCM	06.122.0016.250014	3.1.90.16	0.1.00	400,00		
	06.122.0016.250014	3.1.90.11	0.1.00		400,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>400,00</b>	<b>400,00</b>	
600002-SEDUR	15.122.0016.250021	3.1.90.13	0.1.00	140.000,00		
	15.122.0016.250021	3.1.91.13	0.1.00	890.000,00		
	15.122.0016.250021	3.1.90.11	0.1.00		1.030.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.030.000,00</b>	<b>1.030.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.066.900,00</b>	<b>1.066.900,00</b>	

**DECRETO Nº 31.911 de 09 de dezembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.911/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0016.250029	3.1.90.13	0.1.00	3.500,00	
	08.122.0016.250029	3.1.90.95	0.1.00	3.500,00	
	08.122.0016.250029	3.1.90.11	0.1.00		7.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>

**DECRETO Nº 31.912 de 09 de dezembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.912/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.451.0010.243700	3.3.90.30	0.1.00	330.000,00	
	22.451.0010.243700	3.3.90.39	0.1.00		330.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>330.000,00</b>	<b>330.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>330.000,00</b>	<b>330.000,00</b>

**DECRETO Nº 31.913 de 09 de dezembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 59.668,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.913/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	14.122.0016.250116	3.3.90.37	0.1.00	59.668,00	
	08.243.0004.253901	3.3.90.14	0.1.00		5.000,00
	08.243.0004.253901	3.3.90.33	0.1.00		5.000,00
	08.243.0004.253901	3.3.90.36	0.1.00		34.668,00
	14.244.0016.251800	3.3.90.36	0.1.00		15.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>59.668,00</b>	<b>59.668,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>59.668,00</b>	<b>59.668,00</b>

**DECRETO Nº 31.914 de 09 de dezembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 31.914/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.122.0016.250020	3.3.90.08	0.1.00	2.000,00	
	13.122.0016.250020	3.1.90.11	0.1.00		2.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

## DECRETO Nº 31.915 de 09 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 31.915/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.239800	3.3.90.39	0.1.01	320.000,00	
	12.365.0001.239600	3.3.90.39	0.1.01		320.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>

## DECRETO Nº 31.916 de 09 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 31.916/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.451.0010.243700	3.3.90.30	0.1.00	130.000,00	
	22.451.0010.243700	3.3.90.30	2.1.00	300.000,00	
	22.122.0016.250104	3.3.90.39	0.1.00		130.000,00
	23.451.0010.143901	3.3.90.39	2.1.00		300.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>430.000,00</b>	<b>430.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>430.000,00</b>	<b>430.000,00</b>

## DECRETO Nº 31.917 de 09 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.276.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta e seis mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 31.917/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0016.250004	3.1.90.11	0.1.00	2.250.000,00	
	04.122.0016.250004	3.3.90.49	0.1.00		2.250.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.250.000,00</b>	<b>2.250.000,00</b>
567002-DESAL	22.122.0016.250025	3.1.90.11	0.1.00	26.000,00	
	22.122.0016.250104	3.3.90.37	0.1.00		26.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.276.000,00</b>	<b>2.276.000,00</b>

**DECRETO Nº 31.918 de 09 de dezembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.918/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEI	23.122.0016.250009	3.1.90.11	0.1.00	84.000,00		
	23.122.0016.250009	3.3.90.08	0.1.00		59.000,00	
	23.122.0016.250009	3.3.90.36	0.1.00		25.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>84.000,00</b>	<b>84.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>84.000,00</b>	<b>84.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.919 de 09 de dezembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.919/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.365.0001.103600	4.4.90.51	0.2.22	289.000,00		
	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.2.22		289.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>289.000,00</b>	<b>289.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>289.000,00</b>	<b>289.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.920 de 09 de dezembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Ato Legislativo nº 077, de 09 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.920/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0018.248900	3.3.90.93	0.1.00	187.200,00		
	01.031.0018.248900	3.3.90.40	0.1.00		187.200,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>187.200,00</b>	<b>187.200,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>187.200,00</b>	<b>187.200,00</b>	

**DECRETO Nº 31.921 de 09 de dezembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015.

## DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 31.921/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0016.250031	3.1.90.04	0.1.00	2.476,00		
	14.122.0016.250031	3.1.90.11	0.1.00	181.393,00		
	14.122.0016.250031	3.1.90.16	0.1.00	320,00		
	14.122.0016.250031	3.1.90.95	0.1.00		184.189,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>184.189,00</b>	<b>184.189,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>184.189,00</b>	<b>184.189,00</b>	

## DECRETO Nº 31.922 de 09 de dezembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015.

## DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 31.922/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.122.0016.250124	3.3.90.39	0.1.00	159.633,00		
	15.122.0016.250124	3.3.90.93	0.1.00	565,00		
	15.122.0016.250124	3.3.90.33	0.1.00		565,00	
	15.122.0016.250124	3.3.90.40	0.1.00		159.633,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>160.198,00</b>	<b>160.198,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>160.198,00</b>	<b>160.198,00</b>	

## DECRETO Nº 31.923 de 09 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 31.923/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.122.0016.250124	4.4.90.52	0.1.00	109.600,00		
	15.122.0016.250124	3.3.90.40	0.1.00		109.600,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>109.600,00</b>	<b>109.600,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>109.600,00</b>	<b>109.600,00</b>	

**DECRETO Nº 31.924 de 09 de dezembro de 2019**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.117.290,00 (um milhão cento e dezessete mil e duzentos e noventa reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.924/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.30	0.1.02	1.000.000,00		
	10.122.0016.250106	3.3.90.39	0.1.02	80.000,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.47	0.1.02	1.500,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.92	0.1.02	35.790,00		
	10.122.0016.250106	4.4.90.52	0.1.02		1.117.290,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.117.290,00</b>	<b>1.117.290,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.117.290,00</b>	<b>1.117.290,00</b>	

**DECRETO Nº 31.925 de 09 de dezembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 711,00 (setecentos e onze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.925/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0016.250031	3.3.90.36	0.1.00	711,00		
	14.122.0016.250031	3.1.90.95	0.1.00		711,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>711,00</b>	<b>711,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>711,00</b>	<b>711,00</b>	

**DECRETO Nº 31.926 de 09 de dezembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.926/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.250001	3.1.90.04	0.1.00	28.000,00		
	04.122.0016.250001	3.1.90.13	0.1.00	30.000,00		
	04.122.0016.250001	3.1.90.16	0.1.00		28.000,00	
	04.122.0016.250001	3.1.90.16	0.1.00		30.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>58.000,00</b>	<b>58.000,00</b>	
246002-ARSAL	04.122.0016.250007	3.1.90.95	0.1.00	1.500,00		
	04.122.0016.250007	3.1.90.13	0.1.00		1.500,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	
441010-FME	12.361.0001.250600	3.1.90.95	0.1.01	70.000,00		
	12.361.0001.250600	3.1.90.11	0.1.01		70.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	
560002-SEMAN	15.122.0016.250034	3.1.91.13	0.1.00	740.000,00		
	15.122.0016.250034	3.1.90.11	0.1.00		740.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>740.000,00</b>	<b>740.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>869.500,00</b>	<b>869.500,00</b>	

**DECRETO Nº 31.927 de 09 de dezembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.927/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.122.0016.250019	3.1.90.13	0.1.00	35.000,00		
	23.122.0016.250019	3.1.90.04	0.1.00		35.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.928 de 09 de dezembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.928/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.2.14	2.917.940,00		
	10.122.0016.250005	3.1.90.04	0.2.14		2.917.940,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.917.940,00</b>	<b>2.917.940,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.917.940,00</b>	<b>2.917.940,00</b>	

**DECRETO Nº 31.929 de 09 de dezembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.929/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.250600	3.1.90.04	0.1.01	3.000.000,00		
	12.361.0001.250600	3.1.90.11	0.1.01		3.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.930 de 09 de dezembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.



Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.930/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.250001	3.3.90.46	0.1.00	16.000,00		
	04.122.0016.250001	3.1.90.16	0.1.00		16.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.931 de 09 de dezembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.931/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.122.0016.250034	3.3.90.46	0.1.00	119.000,00		
	15.122.0016.250034	3.3.90.92	0.1.00	116.000,00		
	15.122.0016.250034	3.1.90.11	0.1.00		235.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>235.000,00</b>	<b>235.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>235.000,00</b>	<b>235.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.932 de 09 de dezembro de 2019**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751 de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.932/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.1.00	1.000,00		
	10.122.0016.250005	3.1.91.13	0.1.00	5.000.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>5.001.000,00</b>	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		3.570.000,00	
	15.122.0016.250018	3.1.90.16	0.1.00		580.000,00	
	15.122.0016.250018	3.1.90.92	0.1.00		350.000,00	
	15.122.0016.250018	3.3.90.08	0.1.00		501.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>5.001.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.001.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.933 de 09 de dezembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.933/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.250001	3.1.90.04	0.1.00	7.000,00		
	04.122.0016.250001	3.1.90.92	0.1.00		7.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	
520002-SEMPRE	08.122.0016.250016	3.1.90.04	0.1.00	232.200,00		
	08.122.0016.250016	3.1.90.95	0.1.00	7.500,00		
	08.122.0016.250016	3.3.90.46	0.1.00	29.600,00		
	08.122.0016.250016	3.1.90.11	0.1.00		222.000,00	
	08.122.0016.250016	3.1.90.13	0.1.00		17.700,00	
	08.122.0016.250016	3.3.90.08	0.1.00		8.300,00	
	08.122.0016.250016	3.3.90.36	0.1.00		15.600,00	
	08.122.0016.250016	3.3.90.49	0.1.00		5.700,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>269.300,00</b>	<b>269.300,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>276.300,00</b>	<b>276.300,00</b>	

**DECRETO Nº 31.934 de 09 de dezembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.934/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.250600	3.3.90.36	0.1.01	261.000,00		
	12.361.0001.250600	3.3.90.08	0.1.01		60.000,00	
	12.361.0001.250600	3.3.90.47	0.1.01		21.000,00	
	12.361.0001.250600	3.3.90.49	0.1.01		180.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>261.000,00</b>	<b>261.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>261.000,00</b>	<b>261.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.935 de 09 de dezembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 72378/2019- SEFAZ**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.935/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	04.123.0016.251200	4.5.90.65	2.1.92	13.200.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>13.200.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>13.200.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.936 de 09 de dezembro de 2019**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.936/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.122.0016.250016	3.3.90.46	0.1.00	54.600,00		
	08.122.0016.250016	3.1.90.05	0.1.00		1.000,00	
	08.122.0016.250016	3.1.90.11	0.1.00		8.300,00	
	08.122.0016.250016	3.1.90.13	0.1.00		13.300,00	
	08.122.0016.250016	3.1.90.16	0.1.00		31.000,00	
	08.122.0016.250016	3.1.90.93	0.1.00		1.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>54.600,00</b>	<b>54.600,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>54.600,00</b>	<b>54.600,00</b>	

**DECRETO Nº 31.937 de 09 de dezembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.937/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.250001	3.1.90.11	0.1.00	50.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>		
456002-GCM	06.122.0016.250014	3.1.90.11	0.1.00		50.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.938 de 09 de dezembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.938/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.0016.250000	3.1.90.11	0.1.00	47.000,00		
	04.122.0016.250000	3.1.91.13	0.1.00	20.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>67.000,00</b>		
456002-GCM	06.122.0016.250014	3.1.90.11	0.1.00		67.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>67.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>67.000,00</b>	<b>67.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.939 de 09 de dezembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.939/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-GCM	06.122.0016.250014	3.1.90.11	0.1.00		20.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>	
567002-DESAL	22.122.0016.250025	3.1.90.11	0.1.00	20.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **JEANE ALVES RODRIGUES CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Campo, Grau 53, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar nomeada, desde 01/12/2019, **EDVALDA DE OLIVEIRA LEITE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUIZ ALBERTO SILVA CORREIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo 2507/2019 - GABP, e com fundamento no artigo 53, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Manter a disposição para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para a PMS, até 31/12/2020, à vista do que consta do processo nº 2507/2019-GABP o servidor **ELSON BAHIA RODRIGUES**, matrícula 3025384, lotado na Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 2508/2019 - GABP, e com fundamento no artigo 53, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Manter a disposição para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para a PMS, até 31/12/2020, à vista do que consta do processo nº 2508/2019-GABP, o servidor **GUTEMBERG SOUSA DE JESUS**, matrícula nº 3016714, lotado na Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, vinculada à Secretaria Municipal da Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5403/2018 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 26/09/2018, a servidora **IZES NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula 875897, do cargo de Coordenador Pedagógico II, código 80022, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 18171/2019 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/09/2019, a servidora **LORENA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula 3133709, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 17908/2019 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 03/09/2019, a servidora **ANA LUCENA DE SÁ**, matrícula 3130713, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 11478/2019 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 06/06/2019, a servidora **REJANE PEREIRA BELEZA**, matrícula 3125107, do cargo de Auxiliar em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Auxiliar em Saúde Bucal, código 18001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>POSTO DE COMBUSTÍVEIS NEVES LTDA.</b>
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.861.323/0001-70
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	243.433-4
PROCESSO Nº	6.632/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 01/2018, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 01/2018, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CARLOS WAGNER LEOPOLDO LIMA</b>
REQUERENTE	JOSÉ CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	399207-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	080.227.555-91
PROCESSO Nº.	5250/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 1.124.800,00 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GNARITAS SISTEMAS LTDA. EPP</b>
REPRESENTANTE LEGAL	LUCAS CARNEIRO DO NASCIMENTO - PROCURADOR
CNPJ MATRIZ	04.052.373/0001-67
CGA	264.304/001-30
PROCESSO N.	29491.2019
AINF	25451.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
<b>E M E N T A</b>	SIMPLES NACIONAL. AINF. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO; DIFERENÇA DE BASE DE CÁLCULO. SEGREGAÇÃO INCORRETA DE RECEITAS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INFRAÇÃO: ARTS. 3º, §§1º, 13, 18, §§1º AO 4º, 25, 26, INC. II E §2º, DA LC 123/06 E ALTERAÇÕES. ARTS.1º, 2º, 3º, 4º, 16, 20, §ÚNICO, INCISO I, 21, 25, 25-A, 37, §2º, INCISOS I E II, 57, 84, 85, INCISO II E III DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E ALTERAÇÕES

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PEDRO FRANCISCO SIMÕES JUNIOR</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	291.805-6
CPF/CNPJ	842.973.108-30
PROCESSO Nº	5563/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIEZIA WINONA SOUZA DOS SANTOS</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	916.386-7
CPF/CNPJ	035.879.605-93
PROCESSO Nº	6607/2018
NL	IPTU/TRSD-2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>RODRIGO PRESAS ROCHA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	36788-5
CPF/CNPJ	925.296.825-34
PROCESSO Nº	6640/2018
NL	IPTU/TRSD-2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AGIVALDO CARVALHO DOS SANTOS</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	411.557-0
CPF DO CONTRIBUINTE	122.217.595-91
PROCESSO	7.468/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 144.961,28, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CATIA ROQUE DE OLIVEIRA</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	938.194-5
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	938.459.796-15
PROCESSO N.º	7.988/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 204.640,60, EM ACO-LHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIAH MEIRELLES FONSECA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	274.112-1
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CPF/CNPJ	456.855.255-91
PROCESSO N.	8626/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/2017 - REVISÃO DO VALOR VENAL - PROCEDÊNCIA PARCIAL. DA IMPUGNAÇÃO. VERIFICOU-SE QUE O IMÓVEL PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA PARTE DO PLEITO APRESENTADO. HOUVE ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL COM ARRIMO NOS ART. 65, 66 E 68 PREVISTO NA LEI 7186/2006.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HELIO PASSOS DE LACERDA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	39397-5
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CPF/CNPJ	047.017.805-10
PROCESSO N.	4107/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/2018 - REVISÃO DO VALOR VENAL - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. VERIFICOU-SE QUE O IMÓVEL PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA PARTE DO PLEITO APRESENTADO. HOUVE ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL COM ARRIMO NOS ART. 65, 66 E 68 PREVISTO NA LEI 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HALLEY JOSE SPINOLA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	524.322-0
CPF/CNPJ	200.060.120-00
PROCESSO N.º	4931/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES

<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.
--------------------	---

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HALLEY JOSE SPINOLA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	524.323-8
CPF/CNPJ	200.060.120-00
PROCESSO N.º	4932/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HALLEY JOSE SPINOLA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	524.602-4
CPF/CNPJ	200.060.120-00
PROCESSO N.º	4921/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PEDRO FRANCISCO SIMÕES JUNIOR</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	306.429-8
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CPF/CNPJ	842.973.108-30
PROCESSO N.	5464/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/2019 - REVISÃO DO VALOR VENAL - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. VERIFICOU-SE QUE O IMÓVEL PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA PARTE DO PLEITO APRESENTADO. HOUVE ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL COM ARRIMO NOS ART. 65, 66 E 68 PREVISTO NA LEI 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ANTONIO LUIS DOS SANTOS SILVA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	862.430-5
CPF/CNPJ	671.002.795-34
PROCESSO N.º	5544/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HALLEY JOSE SPINOLA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	524.608-3
CPF/CNPJ	200.060.120-00
PROCESSO N°	4923/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AAL PATRIMONIAL LTDA.</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	600.126-2
CPF/CNPJ	04.585.645/0001-94
PROCESSO N°	4118/2018
NL	IPTU/TRSD-2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MANOEL DURAN LORENZO</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	12256-4
CPF/CNPJ	000.584.325-15
PROCESSO N°	4232/2018
NL	IPTU/TRSD-2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ELISABELA DE SANTANA LISBOA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	720.730-1
CPF/CNPJ	030.577.155-83
PROCESSO N°	5071/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E SUAS ALTERAÇÕES E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL COSTA VIEIRA LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MATHEUS MORAES SACRAMENTO - OAB-BA 21.250
INSC. IMOBILIÁRIA	929.148-2
CPF/CNPJ	08.899.324/0001-15
PROCESSO N°	6017/2018
NL	IPTU/TRSD-2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PRISCILLA LEMOS DE AQUINO</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	720.736-0
CPF/CNPJ	033.417.085-02
PROCESSO N°	7288/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E SUAS ALTERAÇÕES E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOSÉ CUPERTINO DE CARVALHO</b>
REQUERENTE	GILMAR CARVALHO SANTIAGO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	440.186-7
CPF DO CONTRIBUINTE	226.424.805-00
PROCESSO	6.130/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 510.792,22, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AGIVALDO CARVALHO DOS SANTOS</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	472.474-7
CPF DO CONTRIBUINTE	122.217.595-91
PROCESSO	6.384/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 288.893,83, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ANA MARIA DA CONCEIÇÃO</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	547.256-3
CPF/CNPJ D CONTRIBUINTE	615.804.305-20
PROCESSO N.º.	6.843/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 103.071,98, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AUGUSTO NASCIMENTO CARIGE</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	915.677-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	022.229.845-64
PROCESSO N.º.	7.384/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 271.322,74 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>RENATO DAMASCENO CARVALHO</b>
REQUERENTE	RENATO DAMASCENO CARVALHO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	938.378-6
CPF DO CONTRIBUINTE	024.441.785-72
PROCESSO N.º.	7184/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$104.808,91, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MOLAS BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>
REQUERENTE	MOLAS BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	520.988-9
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.321.457/0001-60
PROCESSO N.º.	9210/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 2.553.178,59, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GILSON SANTOS SILVA</b>
REQUERENTE	GILSON SANTOS SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	883.887-9
CPF DO CONTRIBUINTE	078.370.545-04
PROCESSO N.º.	7579/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 288.773,04, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MANUEL FERNANDO BLANCO VIDAL</b>
REQUERENTE	MANUEL FERNANDO BLANCO VIDAL
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	639.056-0
CPF DO CONTRIBUINTE	255.912.825-04
PROCESSO N.º.	13352/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 409.421,84, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIA CLARA FERREIRA BRAGA</b>
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	300.492-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	459.255.775-15
PROCESSO N.º.	8.346/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA



EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 88.006,18, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	--

CONTRIBUINTE	LACERDA SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA.
REQUERENTE	AAL PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	600.152-1
CNPJ DO CONTRIBUINTE	04.585.645/0001-94
PROCESSO	6.071/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 183.658,16, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45349/2016  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º 417.2016  
RECORRENTE: CONCEIÇÃO APARECIDA NOBRE GASPAR - CARTÓRIO DO 12.º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DO SALVADOR  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO: RODRIGO NERY CARDOSO OAB/BA N.º 61834  
CONSELHEIRO RELATOR: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

#### EMENTA - TFF. CARTÓRIO. NULIDADE DA NFL NÃO CONFIGURADA. OMISSÃO DA RECEITA TRIBUTÁVEL. ALTERAÇÃO DA FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL CONFIGURADA.

1. O TAF e a NFL atendem aos requisitos legais para sua constituição, não havendo se falar em nulidade. Tanto é que o contribuinte exerceu, com precisão, seu contraditório e ampla defesa. 2. Revisão de lançamento perpetrada para alteração do enquadramento do Contribuinte uma vez que as receitas apuradas nos exercícios teriam superado o limite de R\$ 2.4000.000,00 estipulado para a faixa "c". 3. Os artigos 297-D e 312-A do CTRMS vedam o julgador administrativo de afastar a aplicação da multa diante da ausência de pagamento do imposto apurado.

#### RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELA PROCEDÊNCIA DA NFL.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 57081/2017  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 880303.2017 (ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)  
RECORRENTE. ADESC - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL DA COMUNIDADE BOCA DO RIO  
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ ARAUJO DOS SANTOS FILHO  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA RELATORA: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

#### EMENTA- AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ALEGAÇÃO DA IMUNIDADE DO ART. 150, VI, "C", DA CF. MODIFICAÇÃO DA MULTA EM FUNÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO VALOR PRINCIPAL DEVIDO. PARCIAL PROVIMENTO.

1. O contribuinte não trouxe aos autos qualquer elemento que minimamente indicasse preencher os requisitos para o reconhecimento da imunidade previstos no art. 14 do CTN. 2. O processo n. 44518/2013, por meio do qual o contribuinte pleiteou administrativamente o reconhecimento da imunidade, foi indeferido. 3. Tendo em vista a mudança no valor principal do tributo devido nos autos da NFL 670/2017 e a multa lançada neste auto de infração é calculada em função do valor principal do tributo, o lançamento deve ser reduzido, conforme demonstrativo de fl. 77.

#### RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 57082/2017  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 670.2017 (ISS - PRINCIPAL)  
RECORRENTE. ADESC - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL DA COMUNIDADE BOCA DO RIO  
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ ARAUJO DOS SANTOS FILHO  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA RELATORA: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

#### EMENTA- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. ISS. ALEGAÇÃO DA IMUNIDADE DO ART. 150, VI, "C", DA CF. NÃO PROVIMENTO.

1. O contribuinte não trouxe aos autos qualquer elemento que minimamente indicasse preencher os requisitos para o reconhecimento da imunidade previstos no art. 14 do CTN.  
2. O processo n. 44518/2013, por meio do qual o contribuinte pleiteou administrativamente o reconhecimento da imunidade, foi indeferido.

#### RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 8124/2019  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 880003.2019 (ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)  
RECORRENTE. ABES - SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA  
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO ARAUJO SENA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS.

#### EMENTA - ISS. ACESSÓRIA. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Em razão da irregularidade da representação do impugnante, seus argumentos não foram apreciados, e, com fulcro no art. 76, do Código de Processo Civil, constatada a irregularidade da representação da parte, o juiz suspenderá o processo e designará prazo razoável para que seja sanado o vício. 2. A ampla defesa e o contraditório não se constituem meras manifestações das partes em processos administrativos ou judiciais, mas, sim, um direito à tutela jurídica. Necessidade de retorno dos autos à primeira instância, para que proceda a novo julgamento. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, À UNANIMIDADE.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6179/2018  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 220.964-0  
RECORRENTE. MARIA DO CARMO MODESTO DE JESUS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA RELATORA: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

#### EMENTA IPTU 2018. IMPUGNAÇÃO AO LIMITE DE AUMENTO DO IPTU 2018. CÁLCULO DA TRAVA DE AUMENTO DO IMPOSTO

1. O cálculo da trava do IPTU deve levar em conta as mudanças cadastrais do imóvel e observar o art. 4º, §4º, da Lei n. 8.473/13, de modo que, havendo modificação da finalidade do imóvel, a trava

deve ser recalculada.

2. O valor venal foi alterado porque os imóveis residenciais e os não residenciais possuem Valores Unitários Padrão (VUP) diferentes entre si, conforme o Anexo II da Lei n.º 8.473/2013.

**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:64564/2018  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º:880128.2018 (ISS- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA  
RECORRENTE :SULNORTE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA  
ADVOGADO: RENATA V. BARRETO ZAMPPONI E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS.

**EMENTA - ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 1. EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA. DESCUMPRIMENTO. 2. MULTA APLICADA. 3. NÃO CONFISCO.** 1. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica encontra-se prevista no art. 108 da Lei 7186/2006, e, o § 5º do artigo ainda determina que por ocasião da prestação de cada serviço deverá ser emitida a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica exigido pela Administração, cuja utilização esteja prevista em regulamento ou autorizada em regime especial. 2. Multa aplicada em razão do descumprimento de obrigação tributária acessória prevista na Lei citada. 3. É vedado no julgamento, **ex vi** do Paragrafo único do art.312-A da Lei citada, afastar a aplicação de Lei, sob a alegação de inconstitucionalidade, ressalvadas as hipóteses em que a inconstitucionalidade tenha sido proclamada, em ação direta de inconstitucionalidade. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR DESEMPATE. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:64566/2018  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º:880129.2018 (ISS- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA  
RECORRENTE :SULNORTE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA  
ADVOGADO: RENATA V. BARRETO ZAMPPONI E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS.

**EMENTA - ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 1. EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA. DESCUMPRIMENTO. 2. MULTA APLICADA. 3. NÃO CONFISCO.** 1. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica encontra-se prevista no art. 108 da Lei 7186/2006, e, o § 5º do artigo ainda determina que por ocasião da prestação de cada serviço deverá ser emitida a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica exigido pela Administração, cuja utilização esteja prevista em regulamento ou autorizada em regime especial. 2. Multa aplicada em razão do descumprimento de obrigação tributária acessória prevista na Lei citada. 3. É vedado no julgamento, **ex vi** do Paragrafo único do art.312-A da Lei citada, afastar a aplicação de Lei, sob a alegação de inconstitucionalidade, ressalvadas as hipóteses em que a inconstitucionalidade tenha sido proclamada, em ação direta de inconstitucionalidade. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR DESEMPATE. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente  
**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13316-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 273.972-0  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

**EMENTA- IPTU 2016. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. APLICAÇÃO DO FAV 0,2.**

1. Não é nula a decisão da SEJUL que enfrenta parcialmente os argumentos deduzidos na impugnação. O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para reconhecer inconstitucionalidade de lei municipal, nem para conceder isenção não prevista em lei.

2. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores.

3. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em área de proteção ambiental pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento, é aplicável o FAV 0,2, nos termos do parecer do SEMAP.

4. A TRSD incide sobre a prestação efetiva ou potencial do serviço. Não sendo demonstrada a impossibilidade do serviço ser prestado ao proprietário do imóvel em questão, a incidência da taxa deve ser mantida.

**RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A APLICAÇÃO DO FAV 0,2. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7499-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 273.972-0  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

**IPTU 2018. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. APLICAÇÃO DO FAV 0,2.**

1. Não é nula a decisão da SEJUL que enfrenta parcialmente os argumentos deduzidos na impugnação. O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para reconhecer inconstitucionalidade de lei municipal, nem para conceder isenção não prevista em lei.

2. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores.

3. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em área de proteção ambiental pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento, é aplicável o FAV 0,2, nos termos do parecer do SEMAP.

4. A TRSD incide sobre a prestação efetiva ou potencial do serviço. Não sendo demonstrada a impossibilidade do serviço ser prestado ao proprietário do imóvel em questão, a incidência da taxa deve ser mantida.

**RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A APLICAÇÃO DO FAV 0,2. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 10867-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.246-2  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

**IPTU 2017. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. APLICAÇÃO DO FAV 0,2.**

1. Não é nula a decisão da SEJUL que enfrenta parcialmente os argumentos deduzidos na impugnação. O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para reconhecer inconstitucionalidade de lei municipal, nem para conceder isenção não prevista em lei.

2. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores.

3. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em área de proteção ambiental pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento, é aplicável o FAV 0,2, nos termos do parecer do SEMAP.

4. A TRSD incide sobre a prestação efetiva ou potencial do serviço. Não sendo demonstrada a impossibilidade do serviço ser prestado ao proprietário do imóvel em questão, a incidência da taxa deve ser mantida.

**RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A APLICAÇÃO DO FAV 0,2. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente  
**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10730-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.967-4  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

**EMENTA- IPTU 2017. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. APLICAÇÃO DO FAV 0,2.**

1. Não é nula a decisão da SEJUL que enfrenta parcialmente os argumentos deduzidos na impugnação. O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para reconhecer inconstitucionalidade de lei municipal, nem para conceder isenção não prevista em lei.  
2. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores.  
3. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em área de proteção ambiental pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento, é aplicável o FAV 0,2, nos termos do parecer do SEMAP.  
4. A TRSD incide sobre a prestação efetiva ou potencial do serviço. Não sendo demonstrada a impossibilidade do serviço ser prestado ao proprietário do imóvel em questão, a incidência da taxa deve ser mantida.

**RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A APLICAÇÃO DO FAV 0,2. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7498-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.967-4  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ

**EMENTA -IPTU 2018. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. APLICAÇÃO DO FAV 0,2.**

1. Não é nula a decisão da SEJUL que enfrenta parcialmente os argumentos deduzidos na impugnação. O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para reconhecer inconstitucionalidade de lei municipal, nem para conceder isenção não prevista em lei.  
2. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores.  
3. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em área de proteção ambiental pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento, é aplicável o FAV 0,2, nos termos do parecer do SEMAP.  
4. A TRSD incide sobre a prestação efetiva ou potencial do serviço. Não sendo demonstrada a impossibilidade do serviço ser prestado ao proprietário do imóvel em questão, a incidência da taxa deve ser mantida.

**RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A APLICAÇÃO DO FAV 0,2. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7487-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.246-2  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

**EMENTA -IPTU 2018. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. APLICAÇÃO DO FAV 0,2.**

1. Não é nula a decisão da SEJUL que enfrenta parcialmente os argumentos deduzidos na impugnação. O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para reconhecer inconstitucionalidade de lei municipal, nem para conceder isenção não prevista em lei.  
2. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores.  
3. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em área de proteção ambiental pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento, é aplicável o FAV 0,2, nos termos do parecer do SEMAP.  
4. A TRSD incide sobre a prestação efetiva ou potencial do serviço. Não sendo demonstrada a impossibilidade do serviço ser prestado ao proprietário do imóvel em questão, a incidência da taxa deve ser mantida.

**RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A APLICAÇÃO DO FAV 0,2. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA Nº 926/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionado ao Processo de N.º 6879/2019 SMS, que versa sobre **DENUNCIA DE CONDUTA INADEQUADA COMETIDA POR SERVIDOR DA USF ALTO DO COQUEIRINHO**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 06/2019**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR da Secretaria Municipal da Saúde, designada pela portaria GASEC/SMS de n.º 315/2014 publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 A 29 de setembro de 2014, conforme a Portaria de N.º 734/2019 publicada no DOM de N.º 7.475 de 09 de outubro de 2019, que determinou a instalação do Processo de N.º 2727/2017 - SMS, tendo em vista o disposto no art. 212 § 2º da Lei Complementar de N.º 01/91 resolve:

Designar o servidor, IRLAN BONFIM VILELA, Técnico Administrativo Municipal da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Matrícula 3091695, para exercer a função de Defensor Dativo da servidora, SONIA MARIA BRITO BARROS, Técnica em Enfermagem, Matrícula 986148, no prazo de 15 (quinze) dias, no processo acima, onde é acusado do presumido abandono de cargo público, ex. vi. do art. 176, II do Diploma Legal supra.

Salvador, em 06 de dezembro de 2019.

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente DA Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/SMS

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria 844/2019, publicada no DOM nº 7.520 de 06/12/2019,

On de se lê:

EGINEUSA MANGABEIRA LEITE, mat. nº 305038.

Leia-se:

EGINEUSA MANGABEIRA LEITE, mat. nº 3092105.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**

**PORTARIA Nº 082/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPRE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019/2014 art. 97 e art. 98 do Decreto nº 29.129/2017.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Aldeci Maria Lemos Andrade, matrícula nº 3092124, Gestora de parceria tendo como suplente o servidor Waldir Martins Barbosa matrícula nº 3137030.

Termo de Colaboração nº 005/2019 - Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção a Criança e ao Adolescente.

Para realizar uma pesquisa de mapeamento, contagem, estimativa e caracterização das situações de vulneração e violações de direitos vividas pela população em situação de rua.

Art. 2º são atribuições do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência, e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 09 de dezembro de 2019.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária em exercício

### Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

#### RESOLUÇÃO CMASS Nº 39/2019

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,**

**Art. 1º. Aprovar** a publicação de manifestação para externar o reconhecimento ao trabalho desempenhado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES no evento da grande chuva que atingiu a cidade de Salvador no dia 26 de novembro de 2019, e congratular a secretária, o subsecretário e toda a equipe da SEMPRES pelo pronto atendimento às vítimas frente à calamidade e pela rápida resposta à situação emergencial.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019.

**MARCELO TOURINHO**  
Presidente

#### RESOLUÇÃO CMASS Nº 40/2019

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,**

**Art. 1º. Aprovar** convite à Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES, para apresentar ao CMASS o balanço das ações desenvolvidas em 26 de novembro de 2019, dia da grande chuva que atingiu a cidade de Salvador, e dias subsequentes, bem como divulgar o planejamento das atividades que serão realizadas em prol das famílias atingidas nos próximos meses.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 09 de dezembro de 2019.

**MARCELO TOURINHO**  
Presidente

#### EXTRATO DE ATA - 245ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, situado à Av. Sete de Setembro, nº 89, térreo, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste Conselho, convocados pelo presidente, o Sr. Marcelo Tourinho de Garcia Soares, os Representantes da Sociedade Civil Titulares: Candice Santana/CRP-03; Benildes Melo/Instituto Gyanabara e Rodrigo Alves/FATUMBI; o Representante da Sociedade Civil Suplente: Raimundo José Sales Carneiro/IDEIAS; os Representantes Governamentais Titulares: Marcelo Tourinho de Garcia Soares/SEMPRES; Patricia Dantas Lorens Braga/SMS; Rejane Fernandes/Casa Civil; a técnica do CMASS: Amana Bastos de Souza Pardo Casas e a Secretária executiva do CMASS, Luciana Alfano Moreira, que deliberaram os seguintes pontos:

**1 - Aprovar** balanço das deliberações realizadas pelo CMASS entre os anos de 2017 a 2019.

**2 - Parabenizar** o CMDCA pelos serviços prestados ao município de Salvador, nos seus 29 de anos de existência.

**3 - Aprovar** a publicação de manifestação para externar o reconhecimento ao trabalho desempenhado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES no evento da grande chuva que atingiu a cidade de Salvador no dia 26 de novembro de 2019, e congratular a secretária, o subsecretário e toda a equipe da SEMPRES pelo pronto atendimento às vítimas frente à calamidade e pela rápida resposta à situação emergencial..

**4 - Aprovar** convite à Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES, para apresentar ao CMASS o balanço das ações desenvolvidas em 26 de novembro de 2019, dia da grande chuva que atingiu a cidade de Salvador, e dias subsequentes, bem como divulgar o planejamento das atividades que serão realizadas em prol das famílias atingidas nos próximos meses.

**5 - Aprovar** alteração da representação civil do CMASS, a saber: Substituição de Luana Malheiro por Oceani Batista dos Santos, na condição de Conselheira Titular Da Sociedade Civil representante da RENFA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de novembro de 2019.

**MARCELO TOURINHO**  
Presidente CMASS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

#### PORTARIA Nº. 070/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 05/12/2019 a servidora Arli de Jesus Correia, matrícula nº. 3054327, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Gerência de Programas Especiais.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 05 de dezembro de 2019.

**GABRIELA MACÊDO DA SILVA**  
Presidente

#### DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	GRAU/CARGO ESTABILIDADE	VIGÊNCIA
FCM 703/2019	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	63 - CHEFE DE SETOR "B"	21.11.2019

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 05 de dezembro de 2019.

**GABRIELA MACÊDO DA SILVA**  
Presidente

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

#### EDITAL 001/2019

#### ATO COMPLEMENTAR 133/2019

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através das Resoluções 12/2019 e 026/2019, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 6266/2013, Resolução do CONANDA 170/2014, em consonância com o Edital nº 001/2019.

RESOLVE:

**Art. 1.** Publicar lista de candidatas (as) habilitadas (as) a serem diplomadas após capacitação, conforme Anexo 1, cuja cerimônia será realizada na CECOM - Avenida Anita Garibaldi, em frente à Praça Lord Cochrane, Garibaldi, em 11/12/2019, às 14h.

**Art. 2.** Este Ato Complementar entrará em vigor a partir da sua publicação.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente

Anexo 1

NOME	FREQÜÊNCIA	CT
ANA SUELY SOARES SANTOS DOS ANJOS	100,00	1
ARLETE SANTOS DE ASSUNÇÃO ALMEIDA	95,83	1
CRISTIANA ELIAS DOS SANTOS SANTANA (SUB JUDICE)	95,83	1
EVANICE RODRIGUES DE SOUZA DA HORA	80,00	1
LINDINALVA D'ANUNCIÇÃO ARCANJO	87,50	1
LUCICLEIDE OLIVEIRA DE SANTANA CASTRO	100,00	1
MARIA APARECIDA SILVA LIMA	100,00	1
MARIA JOELITA BASTOS DE ARAÚJO	100,00	1
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	95,00	1
SANDRA SANTOS DE SANTANA	98,33	1
TÂMARA PEREIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	100,00	1
ALFREDO SOUZA DOREA	88,30	2
DANIELA DOS SANTOS LÍRIOS	96,66	2
ESTHELA MÔNICA GOMES DA COSTA	98,33	2
GRAZIELA DOS SANTOS CERQUEIRA	90,00	2



NOME	FREQÜÊNCIA	CT
MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	100,00	2
MATHEUS PINHEIRO DE CARVALHO	100,00	2
CARINE SOUZA SANTOS	91,66	3
CINTIA GISLANE VIANE DOS SANTOS BATISTA	100,00	3
MÁRCIA CRISTINA DIAS DA SILVA	91,66	3
ROGÉRIO TOMÁS RODRIGUES CONCEIÇÃO	100,00	3
SIDNEY ANSELMO CALDAS	100,00	3
VALCIMEIRE SANTOS SILVA	95,83	3
VERÔNICA DOS SANTOS VILLA	90,00	3
ADILMA PEREIRA DA SILVA	85,80	4
ALINE GOMES DA SILVA	88,30	4
ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	100,00	4
ETHELMA SANDRA GOMES DA COSTA	96,66	4
JOSENIIRA MEIRELES DOS SANTOS	100,00	4
LENILDA MOREIRA DA CRUZ	100,00	4
MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	100,00	4
QUERCIO CARDOSO MONTEIRO	96,66	4
TATIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	100,00	4
ANTONISA VIEIRA VALE	100,00	5
CLEONICE COSTA	91,66	5
IRIS SANTOS VENÂNCIO	100,00	5
JULIANE DE OLIVEIRA LIMA LINO	96,66	5
LIZIANE CORDEIRO REIS SILVA	92,50	5
MARIA FRANCELINA DA SILVA SANTOS (SUB JUDICE)	100,00	5
REBECA FERREIRA DOS SANTOS	100,00	5
WILLIAN DOS SANTOS TELES	100,00	5
ANATÁLIA BOA MORTE SOARES	89,16	6
EDMÁRIA SANTANA NUNES	100,00	6
EDNAIDE PESSOA DAMASCENO	100,00	6
GEORGIA SANTOS DA CRUZ	90,00	6
ISABEL CRISTINA ROCHA SANTOS	91,66	6
JUCINEIDE LIMA SANTOS DE JESUS	100,00	6
KELLY DAIANE SANTIAGO DE SANTANA	93,33	6
MARCIO NEPOMUCENO DA SILVA	93,33	6
BÁRBARA CRISTINA SANTOS CARVALHO	100,00	7
CELESTE CALDAS DE JESUS MACENA	100,00	7
CLAUDIO CONCEIÇÃO BOA VENTURA	89,16	7
EDSON BARCELOS DOS SANTOS	100,00	7
JACIARA DE JESUS ROCHA	96,66	7
MAILSON SILVA MESSIAS	100,00	7
SERGIO FIRMINO	100,00	7
VALDEIR DE JESUS SANTANA	100,00	7
ANALICE DE SOUZA SANTOS	100,00	8
CRISLANE CONCEIÇÃO DE SOUZA	80,00	8
MONIQUE DA SILVA CUNHA	100,00	8
NAJARA SILVA DOS SANTOS PEREIRA (SUB JUDICE)	95,83	8
WELLINGTON JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA	93,33	8
ARACELE ARAÚJO SILVA BARBOSA	100,00	9
CLAUDIA MATIAS DE SANTANA	95,00	9
GRACE FERREIRA SANTOS SILVA (SUB JUDICE)	100,00	9
LINDINALVA SILVA SANTOS	100,00	9
MARCIA DOS SANTOS SILVA	100,00	9
MARCOS VINICIOS GARRIDO DA SILVA	96,66	9
MATEUS SOUSA DO NASCIMENTO	75,00	9
VERA LÚCIA ANDRADE CARVALHO	96,66	9
ADRIANA MARINHO SANTOS	100,00	10
BRUNA VITÓRIA DE OLIVEIRA ARAÚJO SANTOS	100,00	10
IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO	100,00	10
GENIVALDA LOPES NUNES	100,00	10
JOÃO CARLOS DE ARAÚJO FILHO (SUB JUDICE)	100,00	10
LUIZETE MOREIRA BARRETO	100,00	10
ANDREA HELMA SANTOS BORGES (SUB JUDICE)	94,16	11
EDINEUZA DA ANUNCIACÃO SANTOS	100,00	11
GILMÁRIA DAS GRAÇAS SANTOS SANTANA	100,00	11
JOSIANNE BERNARDO DE ANDRADE PEIXOTO	100,00	11
SILEDA MUNIZ SILVA REGIS	100,00	11
ALEXANDRE GOMES DA SILVA	100,00	12
CARMEN LUCIA DOS PASSOS SUZART SOUSA	95,83	12
CIDINALVA DA SILVA SANTOS	92,80	12
CRISTIANE PASSOS DOS SANTOS	95,83	12
ERICA FERREIRA DE SANTANA SANTOS	100,00	12
JUCILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS	87,50	12

NOME	FREQÜÊNCIA	CT
LOURDES CONCEIÇÃO DOS SANTOS	100,00	12
MAIANE ENES BISPO DE SOUZA	100,00	12
NOEMI DOS SANTOS SOUZA	100,00	12
SÂNDILA SOUSA FERNANDES	85,00	12
SIDNEY SILVA SANTOS	89,16	12
AILTON SOUZA RODRIGUES	100,00	13
ALEX FÁBIO TELES BRITO	100,00	13
JAILTON SANTANA DE JESUS	100,00	13
JOILSON SOUZA DE ALMEIDA	100,00	13
MÁRCIO AUGUSTO SANTOS QUEIROZ	91,66	13
RAILSON CRISPIM PINHEIRO SANTOS (SUB JUDICE)	100,00	13
REGIANE SANTOS DE JESUS (SUB JUDICE)	100,00	13
SIMONE COSTA LIMA	88,30	13
ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	89,16	14
ELISABETE DALTRO SANTOS	97,50	14
MARIANA DE MATOS BISPO NASCIMENTO	93,33	14
MICHELE SANTOS DA SILVA (SUB JUDICE)	95,83	14
VALDERLÂNIA SILVA DE ALMEIDA	96,66	14
VIVIANE SILVA PEIXOTO	83,33	14
VAGNER CARNEIRO SILVA (SUB JUDICE)	91,66	14
MIANGA MADILLÊ DA SILVA GAVIÃO	100,00	15
ROSANA BACELAR DA SILVA	100,00	15
ANA CAROLINE DOS REIS BARBOSA	96,66	16
ANA PAULA DOS SANTOS	98,33	16
CARLA SANTOS GONCALVES	100,00	16
CARLO VICTOR COSTA DA CRUZ	100,00	16
GABRIELE DE ARAÚJO LIMA	98,33	16
JEFERSON RAIMUNDO SANTOS CONCEIÇÃO	91,66	16
ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS	95,83	16
TAINÁ CARDOSO DOS SANTOS DE JESUS	100,00	16
ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA	96,66	17
CARLOS AUGUSTO SANTANA	100,00	17
CLÁUDIA BARROS LIMA	100,00	17
MARIA ANTONIA BENTO CARVALHO	100,00	17
ROBSON PINTO DOS SANTOS	100,00	17
CARLA VITÓRIA COSTA DA CRUZ	100,00	18
FERNANDA ZILDA DE SÁ ANGELO	92,50	18
PATRICIA DE JESUS DOS SANTOS	89,16	18
REGIVALDA REIS BARBOSA COSTA	93,33	18
ROSEMEIRE DUARTE SANTOS	87,50	18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 06/12/2019, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
603243	34657/19	GRAFICO EMPREENDEIMENTOS LTDA	16.365.025/0001-29	VIVIANE MIRANDA	R\$1.600,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 09/12/2019, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
602862	34666/19	VALLEE SA	20.557.161/0007-83	VIVIANE MIRANDA	R\$400,00

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>05</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 09 de DEZEMBRO de 2019.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 06/12/2019, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS NULO RECORRIDOS DE OFÍCIO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
602506	17154/19	CONDOMINIO PEDRAS DA COLINA	34.024.794/0001-45	VIVIANE MIRANDA
601693	8372/19	M DE AGUIAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	34.310.961/0001-14	VIVIANE MIRANDA

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 09/12/2019, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFÍCIO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
605241	20353/19	ALDER RAYMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	441.681.795-91	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 09 de DEZEMBRO de 2019.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 09/12/2019, por unanimidade, decide:

**RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
605129	46757/19	GUTEMBERG GONZAGA MOTA	356.304.695-68	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 09 de DEZEMBRO de 2019.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****PORTARIA Nº 169/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador, CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilihetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016; CONSIDERANDO a Portaria SEMOB nº 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 5.699/2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da meia passagem estudantil abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADAILSON NEVES MOREIRA	4522341/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ADERLANE SILVA PEREIRA DOS SANTOS	3750708/2019 - EST	15/10/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADRIANA NUNES DA SILVA	3898552/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ADRIANA SILVA SOUZA	3095968/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
ADRIANO DO ROSARIO DOS SANTOS	4594691/2019 - EST	15/10/2019	180 DIAS
ADRIANO DOS SANTOS CONCEICAO	3302767/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ADRIELE DOS SANTOS	3573707/2019-EST	30/10/2019	180 DIAS
ADRIENE DE ALMEIDA DAMASCENA	1970533/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
AGATHA SACRAMENTO DA SILVA	4047744/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
AGENOR GERMANO DE SANTANA NETO	2967037/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ALAN SANTOS OLIVEIRA	4112998/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALANA FERNANDA DE SOUZA DOS SANTOS	3823230/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALANIS BRITO VILA NOVA	4349043/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALANNA DOS SANTOS FRANCA	4777900/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALBERTO OLIVEIRA ALVES	4353476/2019 - EST	15/10/2019	180 DIAS
ALEF NILTON SILVA SOUSA	2776620/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ALEF SANDRO COSTA DO AMARAL	3970225/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALESSANDRA DA SILVA PINTO	3206227/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
ALESSANDRA NAZARE SANTOS	3707605/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALESSANDRA PEREIRA DE AZEVEDO	3639463/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALESSANDRA SACRAMENTO DE JESUS	4840143/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALEX ARAUJO DE CARVALHO	3466435/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALEX DE ALMEIDA CASTRO	4828416/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALEXANDRA SALOES LIMA MOURA	4055523/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ALEXANDRE BEZERRA DE ARAUJO	3979531/2019 - EST	16/10/2019	180 DIAS
ALEXANDRO CARVALHO BRAGA JUNIOR	3889505/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALEXANDRO VAZ DE SOUSA	2245236/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALEXIA DO NASCIMENTO PEREIRA	2485437/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALEXSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	3341494/2019-EST	30/10/2019	180 DIAS
ALEXSANDRO CALDAS BRANDAO	2715028/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ALEXSANDRO OSORIO DE AQUINO	4265120/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALICE SOPHIE D ALCANTARA BARRETO	4780621/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ALICIA ALVES SANTOS OLIVEIRA	3917238/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALINE BRITO CASAES	2264138/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALISON DEYVISON ALVES MAIA	4358996/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ALISON REGES CONCEICAO	4603281/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALISSON DOS SANTOS MARQUES	4369527/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALISSON MALVAR SA BARBOSA	3795122/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALISSON PASSOS SANTANA	4214770/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALISSON RODRIGUES DA SILVA	3860051/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALISSON SANTANA DE LIMA	3584670/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALISSON VINICIUS SENA MONTENEGRO	3034616/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ALLAN CARLOS ESTRELA GUERRA	3570359/2019-EST	30/10/2019	180 DIAS
ALLAN PEDRO SOUZA SANTOS	4001313/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALLANA MORAIS BATISTA DOS SANTOS	4851548/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ALLANA PATRICIA CONCEICAO DE JESUS	4814529/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ALLISON GABRIEL CARMO SILVA	4314639/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ALTAMIR BARRA SILVA SANTOS JUNIOR	4086298/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
AMANDA BRITO DE CERQUEIRA	3740158/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
AMANDA JULIA SOUZA PEREIRA	4637541/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
AMANDA LIMA CUNHA DA SILVA	3974489/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
AMANDA ROCHA COSTA	4650111/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
AMANDA SOUZA DAS VIRGENS	3439218/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
AMANDA VITORIA FONSECA BARBOSA	3911580/2019 - EST	16/10/2019	180 DIAS
AMMON GOMES ASSIS SAPUCAIA	3340496/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
ANA BEATRIZ COSTA BONFIM	4637319/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ANA BEATRIZ DA CRUZ CHAGAS	4094207/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ANA CAROLINA DE MENEZES DOS SANTOS	4766722/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ANA CAROLINA SANTOS DAMASCENO	3517998/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ANA CLARA MARTINS SANTOS	3907352/2019 - EST	15/10/2019	180 DIAS
ANA CLAUDIA SOUZA DO NASCIMENTO	4705027/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ANA GABRIELA VASCONCELOS COSTA LEMOS	2281435/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
ANA KAROLINE DE LUCENA TELES DA SILVA	2301597/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ANA KEVELYN OLIVEIRA DOS SANTOS	4658873/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ANA LUCIA FERREIRA RANGEL	4092296/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ANA MARIA AIRES VELOSO LEMOS	2803199/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ANA MARIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	2547171/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
ANDREA DE OLIVEIRA NUNES VEIGA	4529348/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ANDRESSA CONCEICAO DE OLIVEIRA	3466425/2019-EST	30/10/2019	180 DIAS
ANDREZA DOS ANJOS SANTOS	4306758/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ANDREZA DOS SANTOS CERQUEIRA	3171454/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
ANDREZA ROCHA DO CARMO	3237980/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
ANELITA CONCEICAO MACHADO	4332465/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ANGELO MATEUS MENDES DOS SANTOS	3972883/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ANGELO PEREIRA DA SILVA	3180606/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ANNA BEATRIZ HELIODORA DOS SANTOS	3494484/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ANNA KAROLINE FIGUEIREDO PACHECO	4195982/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ANTHONY GUILHERME VASCONCELOS DA SILVA	4843969/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ANTHONY SILVA SOUZA ENCARNACAO	3972264/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ANTONIO RAMOS DOS SANTOS	2543385/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ARIANE DOS SANTOS CONCEICAO	3727341/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ARTHUR LIMA DE JESUS	4649154/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
BEATRIZ FERREIRA SOUZA	4648150/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ PAZ DA SILVA FERREIRA	4673587/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ ROMAO SANTANA SANTOS	4774056/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
BERNARDO LUIZ CERQUEIRA MACHADO	4421367/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
BETANIA JESUS DOS SANTOS	2800527/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
BIANCA DE SOUSA LISBOA	3185744/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
BIANCA OLIVEIRA CRUZ	3393228/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
BRENDA SOUSA MELO	4560560/2019 - EST	16/10/2019	180 DIAS
BRENDA SUELE ALVES COPQUE	4136637/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
BRENDON VICTOR AVELAR CRUZ	4604472/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
BRENO BATISTA BARBOSA	4187023/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
BRENO DOS SANTOS FERNANDES	3384233/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
BRENO IRAN MORAES DE JESUS SANTANA	4282576/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
BRUNA BRANDAO MORAES DOS SANTOS	3893867/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
BRUNO GALVAO SOARES	2465053/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
BRUNO MIRANDA SANTOS DE JESUS	3385512/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
CAIO ALEXANDRE BATISTA SANTOS	4061044/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
CAIO BARBOSA SANTOS	3802019/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
CAIO SOUSA CHAVES	3960220/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
CAIQUE ALVES DE LIMA	3986681/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
CAIQUE FONSECA OLIVEIRA	3989702/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
CAMILA DIAS RAMOS	3261958/2019 - EST	03/10/2019	180 DIAS
CAMILA GOMES RAMOS	2781624/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
CAMILA SANTANA DOS SANTOS DE ATAIDE	3914230/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
CAMILE SANTOS AMARAL PINHEIRO	3327893/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
CANANDA SOUZA DE FREITAS	2882032/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
CARLA DOS SANTOS SILVA	2864980/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
CARLOS VITOR MELO LIMA	3543882/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
CAROLINE JESUS DOS SANTOS	4133802/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
CAROLINE SANTOS DE JESUS	2916656/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
CASSIANO SILVA DE DEUS	4658826/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
CASSIO CRUZ BRUNELLI	2805953/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
CASSIO EVANGELISTA DOS SANTOS	3135155/2019-EST	25/10/2019	180 DIAS
CAUA CARDOSO DE SOUSA	4168767/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
CAUE CAFEZEIRO SANTANA LOPES	4846548/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
CESAR LEAL DE JESUS	3519154/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
CINDY JOSIEL MUNOZ VEGAS	4859617/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
CLAUDIANE SANTOS DE SANTANA	3113700/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
CLAUDIO HENRIQUE SILVA ALMEIDA	3991370/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
CLEITON CAUA PAIM DOS SANTOS BARBOSA	4034215/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
CRISTINA VITORIO DE OLIVEIRA	3779045/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
DAFNE RODRIGUES DA SILVA	4726886/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
DAIANE BISPO DOS SANTOS SANTANA	3280254/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
DANIEL DE CASTRO FREITAS	4781954/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
DANIEL SANTANA DOS SANTOS	4345811/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
DANIELA DOS SANTOS DE JESUS OLIVEIRA	4805434/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
DANIELE DOS SANTOS SANTANA	2859644/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
DANIELE SANTOS DUARTE	3766653/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
DANIELE SANTOS RIOS DE SOUSA	2590225/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
DANIELLE REGINA LARANJEIRA	2349851/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
DANILO SANTOS BARBOSA	4459317/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
DARLAN LIMA MUNIZ	2987920/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
DAVI LUCAS BARROS DE SOUZA	4854523/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
DAVI LUCCA GARRIDO BARBOSA	4822777/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
DAVI SANTOS DA COSTA	4745538/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DAVI SILVA SANTOS	4627854/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DAVID ANTHONY DAS NEVES ARAUJO	4282283/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DAVID BORGES DOS SANTOS	4068264/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DAVID CERQUEIRA DOS SANTOS	4853960/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DAVID DOS SANTOS SOUZA DE JESUS	4721723/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DAVID NOVAIS DE OLIVEIRA	2732154/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
DAVID SANTOS SALES DE AQUINO	4065160/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DAVID SILVA MOREIRA	4828906/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
DEBORA DEISE SILVA DO NACIMENTO	4376121/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DEBORA OLIVEIRA DE JESUS	3185171/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DEBORA SILVEIRA DOS SANTOS	3822232/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DEBORA SONIA DE OLIVEIRA ANDRADE	3026416/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DEBORA SOUZA PEREIRA	2757797/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
DEBORAH DOS REIS PIMENTEL DE ALMEIDA	4144530/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DEISE BISPO SILVA	2603063/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DEISE DA SILVA DOS SANTOS	3860233/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DEISE DE LIMA BEZERRA	2387198/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DEISE SILVA DA CONCEICAO	3909712/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DEISIANE JESUS DOS SANTOS	3396518/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DEISIANE SANTOS DE JESUS	2024765/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DEISIELY DA SILVA SANTOS	4590693/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
DEIVIDE FELIX LOPES	4439189/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DEIVISSON CAMPOS SILVA	4629597/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DENILSON VIEIRA DE CARVALHO	4740708/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DENIS EMANOEL PEREIRA DOS SANTOS	3214779/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DENIS GUIMARAES DE JESUS SANTOS	4680861/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DENISE ARAUJO BISPO	3526404/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DENISE PEREIRA OLIVEIRA	3270238/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
DENISE SANTOS BARRETO	3475191/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DENISE SANTOS NOBRE	2894251/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
DENIVAL NASCIMENTO BASTOS NETO	3840344/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DENYA LOUISE SILVA DE PAULA	3930556/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DIANA PEREIRA LEAL SILVA	3321615/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DIANA RAMOS DOS SANTOS	4240266/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DIANE QUEIROZ SAMPAIO	3050004/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DIANE SILVA CERQUEIRA CABRAL	3069476/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
DIEGO DAMASCENO DOS SANTOS	3842508/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DIEGO DE JESUS OLIVEIRA MOTA	3382032/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
DIEGO DOS SANTOS E SANTOS	3889244/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
DIEGO NOGUEIRA MACIEL	2307207/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
DIEGO RIBEIRO CARVALHO DE SOUZA	4791666/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DIEGO YURI CAVALCANTE REGIS LIMA	3395618/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DIME DE JESUS SALLES FILHO	4704140/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
DIOGO ARAUJO SENA DE JESUS	4194227/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
DIOGO RAFAEL AMARAL DE OLIVEIRA	4576280/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
DISLEI MELHOR BRAGA	4828168/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
DOMINIK DOS SANTOS ALVES	3246641/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
DOMINIQUE SACRAMENTO PRAZER	4380207/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
DOUGLAS DE JESUS LUCAS DA TRINDADE	3522111/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
DULCINEIA FERREIRA DA SILVA	4199412/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
EDILENE CONCEICAO CUNHA	4268007/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
EDMILSON DOS MARTIRES SANTOS	2583829/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
EDMUNDO RODRIGUES DA SILVA	2754935/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
EDSON SOUZA BOULHOSA	4041151/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
EDUARDA DA SILVA CUNHA	4263554/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
EDUARDO DE JESUS SOUZA	4566786/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
EDUARDO FRANCISCO ANDRADE PONTES	4859153/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
EDUARDO JESUS SOUSA DA SILVA	4080641/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ELEN JULIA SILVA PEREIRA	3582314/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ELIANE BAHIA DE QUEIROZ	2139282/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
ELIAS SANTANA OLIVEIRA ATANAZIO	4169543/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ELIEL FELIPE DOS SANTOS COPQUE	3533449/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ELISA TRINDADE LIMA	4319009/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ELISABETE CARDOSO DUARTE	4075323/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ELISANDRA LAYANE DOS SANTOS SANTA RITA	3901245/2019 - EST	16/10/2019	180 DIAS
ELISANE DE JESUS DOS SANTOS	4308986/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ELLEN RIBEIRO LIMA	3857750/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ELLEN VITORIA LOPES CRUZ	4852648/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ELOAH CERQUEIRA LIMA	4773293/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
EMANUELA PEREIRA PIMENTEL	4144531/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
EMERSON COELHO BARBOSA	2609004/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
EMERSON ULIAM RODRIGUES PEREIRA	3229952/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
EMILI RAISSA SANTOS SOUSA	4101800/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
EMILY CARLA LIMA SACRAMENTO SALOMAO	3182926/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
EMILY FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS	4233851/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
EMILY SOUZA DE ALMEIDA	3176237/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ERIC FERNANDO BIZERRA OLIVEIRA	4181960/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ERICA ALMEIDA DOS SANTOS	4593593/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ERICK DAVID NEPOMUCENO ROQUE	4647667/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
ERICK RENAN ALVES DIAS	4754643/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ERICK VINICIUS AMARAL SANTOS	4053831/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS





NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ERIK DOUGLAS QUEIROZ DOS SANTOS COSTA	3767622/2019-EST	25/10/2019	180 DIAS
ESDRAS EDUARDO RIBEIRO QUADROS DE ALMEIDA	3915487/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ESTEFANE DE JESUS MACHADO SANTOS	4000921/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
EVANDERSON PINHEIRO DA CRUZ	3937926/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
EVANDRO CONCEICAO DOS SANTOS	2305268/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
EVELYN DA SILVA FRANCA	2899673/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
EVELYN DE CARVALHO FREIRE SILVA	4054716/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
EVELYN SOUZA DE JESUS	3844391/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
EVERTON DE LIMA COSTA	4265733/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
FABRICIA SILVA DE OLIVEIRA	4582315/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
FABRÍCIO PARANHOS DA RESSURREICAO	3671840/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
FELIPE BATISTA DE ALMEIDA SANTOS	4592529/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
FELIPE SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS	4406812/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
FELIPE ZIDANE PINTO DE JESUS	4309499/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
FERNANDA ROCHA DE SANTANA	4562096/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
FERNANDA SANTOS CONCEICAO	4214230/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
FERNANDO PEREIRA DA PURIFICACAO FILHO	3502300/2019-EST	25/10/2019	180 DIAS
FIDELIA ARAUJO MIRANDA	4609430/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
FLAVIA DA SILVA COSTA	3891933/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
FRANKLIN NUNES DA SILVA DE SOUZA	4697215/2019-EST	25/10/2019	180 DIAS
FREDERICO OLIVEIRA SANTOS	3519254/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
GABRIEL BEZERRA DOMINGUES	4691214/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
GABRIEL DIONISIO MASCARENHAS GUTEMBERG DA COSTA	4269947/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
GABRIEL GONCALVES OLIVEIRA DOS SANTOS	4854468/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
GABRIEL MARQUES SANTOS	4057726/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
GABRIEL OLIVEIRA SACRAMENTO	4745427/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
GABRIEL SILVA GONZE	4842464/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
GABRIELA ROCHA NEPOMUCENO	3518831/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
GABRIELA SOARES DA SILVA	3165159/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
GABRIELA SOUZA BISPO	4177513/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
GEOVANA PEIXOTO ALVES	3385654/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
GERALD SHELDON OLIVEIRA DE JESUS	2382835/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
GIAN VITOR ALMEIDA MORAES	4234307/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
GILBERTO DOS SANTOS ALVES FILHO	4190265/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
GILMARA DE LIMA FERREIRA	3735367/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
GILMARIO SANTOS DE JESUS	2716644/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
GILSON DOS SANTOS MENDES JUNIOR	4423254/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
GLEICE PEREIRA DOS SANTOS	3133818/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
GLEIDSON ARIEL DOS SANTOS SOUZA	4624969/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
GLEIDSON CRUZ EVANGELISTA	4352127/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
GLEISIELEN MARINA SANTOS SILVA	4548793/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
GUILHERME DE JESUS NASCIMENTO	2140909/2019 - EST	15/10/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
GUILHERME DE JESUS ROCHA	3907618/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
GUILHERME DIAS SANTOS	4858597/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
GUILHERME LEAL DA ROCHA	3913676/2019 - EST	21/08/2019	180 DIAS
GUILHERME SILVA ROCHA	4665241/2019 - EST	15/10/2019	180 DIAS
HEBERT VINICIUS TAVARES SILVA	3851094/2019 - EST	21/08/2019	180 DIAS
HELANIO SOUZA DA SILVA	2502813/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
HELENA FRANCISCA SANTANA DOS SANTOS	4845461/2019 - EST	21/08/2019	180 DIAS
HELIO DIAS DOS SANTOS	4329182/2019 - EST	15/10/2019	180 DIAS
HERCULES LUIS GONCALVES SANTOS	4136837/2019 - EST	21/08/2019	180 DIAS
HERIC BACELAR DA SILVA	3058050/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
HIANKA HERMOGENES FREITAS VIEIRA	4521620/2019 - EST	21/08/2019	180 DIAS
IANE MANUELE GONZAGA MELO	2379512/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
IARA MELO DOS SANTOS	3120350/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
IGOR OLIVEIRA RAMOS	4144486/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
INGRIDE DE JESUS PEREIRA	3801329/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
IRIS CRUZ RIBEIRO	4499217/2019 - EST	16/10/2019	180 DIAS
IRIS GABRIELA CASTRO PIRES	4758222/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
IRVING PATRIC FERREIRA DE JESUS	3340162/2019-EST	30/10/2019	180 DIAS
ISAAC ADRIAN DA ENCARNACAO SIMOES DA SILVA	4156979/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ISABELA SILVA CARDOSO	3588673/2019 - EST	16/10/2019	180 DIAS
ISABELLA REIS ARCANJO PEREIRA	4581521/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ISABELLE LUIZE FERREIRA DE SENA	4621477/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ISAIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	3197683/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
ISAMERES SACRAMENTO DOS SANTOS	3975201/2019 - EST	16/10/2019	180 DIAS
ISRAEL DOS SANTOS	2622865/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
ISRAEL SILVA DOS SANTOS	2318459/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
ITALO ADRIAN FARIAS BAHIA	4686572/2019-EST	25/10/2019	180 DIAS
ITALO RANGEL BISPO DOS SANTOS	4117000/2019-EST	25/10/2019	180 DIAS
IVANA RAMOS DOS SANTOS	4522312/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
JACOB WILLIAMES SANTANNA ROCHA DA SILVA	4857967/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
JADIANE ARAUJO DE SOUZA	2974275/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
JADSON OLIVEIRA LIMA	2755265/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
JAMES REIS NEVES	2624409/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
JAMILLE ALVES FERREIRA	4501892/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
JAMILLE ANDRADE FERRAZ	4154576/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
JAMILLE TORRES DE MATOS	3347863/2019-EST	30/10/2019	180 DIAS
JAMILLE SHEILA SANTOS DE JESUS	1944419/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
JANAINA DO NASCIMENTO CHAGAS	4740908/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
JANAINA SILVA DE JESUS	3511073/2019-EST	30/10/2019	180 DIAS
JANDIRILEIDE MELO AZEVEDO	2211722/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
JANIO UENDLEI DOS SANTOS SILVA	2060493/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
JARBRIEL LISBOA ALVES DA SILVA	4609111/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
JEAN DE JESUS DO AMOR DIVINO	4577112/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JEAN LUCAS ARAUJO BRITO	4807556/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
JEANE DOS SANTOS BRITO	3009512/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
JEANE MARQUES DE CERQUEIRA	3070902/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
JEFERSON CERQUEIRA DE SOUZA JUNIOR	3623781/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
JEFERSON FREITAS DOS SANTOS	2769781/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
JENEFER GRAZIELE TEIXEIRA DA SILVA	2289807/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
JESSICA COSTA DA SILVA	3218955/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
JESSICA LAVINIA DA CONCEICAO SANTOS	2887723/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
JESSICA MENESES CAMPOS	1982746/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
JOAO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	3531664/2019-EST	30/10/2019	180 DIAS
JOAO PEDRO RODRIGUES LOPES	4762211/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
JOAO VICTOR FERREIRA BASTOS	4803435/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
JOAO VITOR DE MOURA CARDIA	4070405/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
JOAO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS	4115317/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
JOAO VITOR LOPES DOS SANTOS	3148882/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
JOAO VITOR SOUSA ALVES	3992522/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
JOAQUIM WASHINGTON DOS SANTOS SANTANA	2009480/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
JONATAS CAVALCANTE FRANCO SANTOS	4145881/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
JONATAS NASCIMENTO DE JESUS	2628045/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
JONATHAN SILVA SANTOS	3613210/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
JONES WILLIAM DOS SANTOS GUERRA	3263604/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
JORDAN FERREIRA DE ALMEIDA	4714835/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
JORDAN MATEUS BRAGA SANTOS	2887788/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
JOSE DIAS DE AZEVEDO DOS REIS JUNIOR	3194041/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
JOSE VAILTON DA CONCEICAO LEONCIO	2952593/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
JOSE VITOR DE FREITAS SENA	4105987/2019-EST	25/10/2019	180 DIAS
JOSECY PEREIRA MUNIZ	3451016/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
JOSEMAR SILVA ALBANO	2720719/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
JOSENILDO DA SILVA SANTOS	4823673/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
JOSIMAR ANDRE DA SILVA	3991694/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
JOSUE BORGES BATISTA	3860011/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
JUAREZ DOS SANTOS LIMA JUNIOR	4281093/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
JULIA LEITE DA CRUZ	2456848/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
JULIA SACRAMENTO DO CARMO	4839893/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
JULIA SOUSA DA SILVA	4737133/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
JULIANA CONCEICAO NEPOMUCENO	3962611/2019 - EST	16/10/2019	180 DIAS
JULIANA DE SOUZA SANTOS	3911257/2019 - EST	15/10/2019	180 DIAS
JULIANA OLIVEIRA DOS ANJOS	4543331/2019 - EST	16/10/2019	180 DIAS
JULIO CESAR ALMEIDA DOS SANTOS	4851735/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
JULIO CESAR DANTAS DOS SANTOS	2288749/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
JULYO VINICIUS PEREIRA FERREIRA	4696456/2019-EST	25/10/2019	180 DIAS
JUSCELINO SOUZA LIMA	3098245/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
KAIAN DE SOUZA GOMES	4610284/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
KAIM LUIS ARGOLO DA PAZ SANTOS	4136750/2019 - EST	15/10/2019	180 DIAS
KAMILY VITORIA LOPES DA PAIXAO	4262341/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
KARINE DA CRUZ DE JESUS LIVRAMENTO	4695292/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
KARINE DA PAIXAO PEREIRA	3176386/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
KARINE MOREIRA DA COSTA	3047076/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
KAROLINE OLIVEIRA BARBOSA	3186667/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
KAROLINE MELO ARAUJO BRITO	4742419/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
KASSIO MATOS DOS SANTOS	4644531/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
KAUAN OLIVEIRA SODRE	4843698/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
KAUAN ROGERIO ARAUJO DA SILVA	3969104/2019 - EST	11/10/2019	180 DIAS
KAYLANE MENEZES FREITAS MELO	3998336/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
KELLY BARBOSA PEREIRA	3533401/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	3515070/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
KELLYANDRA SANTANA CARDOSO	4671863/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
KELVIN AUGUSTO DOS SANTOS	3176620/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
KELVIN WILLIAMS DOS SANTOS MENEZES	4012895/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
KERCIA FONSECA DA CRUZ	4373608/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
KESLLY MILENA QUEIROZ DOS SANTOS	3165779/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
KEVIN CUNHA VELANES DE ARAUJO	3764635/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
KEZIA SAMILY SANTOS DE JESUS	4858881/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
LAERCIO MOISES DA SILVA LIMA	3594932/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LAERCIO REIS BISPO	2610989/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
LAERTE MARLON CONCEICAO DOS SANTOS	1990832/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
LAIANE CAMILE GONCALVES DOS SANTOS	4039099/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
LAIANNE CAZUMBA NOGUEIRA	4540748/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
LAIIS ALMEIDA DE SOUZA	2572210/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
LAIIS OLIVEIRA MOTA	4787426/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
LAIIS REIS DOS SANTOS	3907215/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LAIISA MONIQUE COELHO DOS SANTOS FONTES	4041631/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LAIZA MIRELA ARAUJO GAMA	4634673/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LARA LAVINIA SANTANA FERNANDES	4571211/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
LARA MOURA MORAIS	3577916/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LARA SOFIA SANTOS OLIVEIRA	4345003/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LARA SOPHIA SOUZA GOES	4847530/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LARISSA ANDRADE DAS VIRGENS	4025068/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
LARISSA ATHINA SILVA DOS SANTOS	4024507/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LARISSA BARBOSA DOS SANTOS	3275666/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LARISSA DE ARAUJO CAJADO	3977769/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
LARISSA DE SANTANA SILVA	2628313/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
LARISSA SANTOS DO CARMO MATOS	3433217/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
LARYSSA ALMEIDA SOUZA SANTOS	2752166/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
LAURA OLIVEIRA SILVA	4748982/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LAURA VITORIA ROSADO RIBEIRO MENEZES	4836145/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
LAVINIA FLAVIA SOUSA DE ASSIS	3169573/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LAVINIA GOMES GAMA DOS SANTOS	4608378/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LAYANE SANTOS QUEIROZ	4566761/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LAZARO DOS SANTOS BATISTA	4238343/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LAZARO RAIMUNDO SANTOS TELES DE MIRANDA	4607261/2019 - EST	16/10/2019	180 DIAS
LEANDRA MARIANE QUEIROZ OLIVEIRA	4732149/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LEANDRO MATEUS FERREIRA DA SILVA SANTOS	4126766/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LEANDRO PEREIRA GARCIA	4597309/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LEIDIANE SILVA DE JESUS	3672791/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
LEILA FRANCISCA OLIVEIRA SANTANA	2028786/2019 - EST	03/10/2019	180 DIAS
LEILANE SILVA VASCONCELOS	4230426/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LEONARDA RODRIGUES DOS SANTOS	3979573/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LEONARDO DA SILVA SANTOS	3897290/2019 - EST	03/10/2019	180 DIAS
LEONELA CERQUEIRA SANTOS	3885077/2019 - EST	03/10/2019	180 DIAS
LESLIE FERNANDES SOUSA	2323992/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	4630433/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LETICIA FERREIRA MENEZES	4652056/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LETICIA MAGALHAES AVELINO	4819776/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LETICIA MARIA SILVA DIAS	2911717/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LETICIA TITO SANTOS ANDRADE	4591394/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LEVI ALCANTARA SANTOS NASCIMENTO	3907390/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
LIDIANE RIBEIRO MARQUES	2618610/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LINANDA VITORIA DE JESUS SANCHES	3734849/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LINDINALVA DO VALE TEIXEIRA	3044594/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
LIZANDRA PEREIRA BARBOSA	3800201/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LORENA ALVES MORAIS	4666943/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LORENA CACHOEIRA SANTOS	3810030/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LORENA DA SILVA SOUSA	3781066/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LORENA DO CARMO DOS SANTOS	3208971/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
LORENA ITANA SACRAMENTO TAVARES	3511397/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LORENA JESSIE SANTOS DE SOUZA	3315459/2019-EST	30/10/2019	180 DIAS
LORENA SILVA E SOUZA	2497233/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
LORENA SORAYA DE PAULA SOUSA MELO	3930275/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LORRANE FERREIRA SANTOS	3927698/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LORRANE VITORIA CONCEICAO FERREIRA	4592121/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LOURIVAL BISPO DA SILVA JUNIOR	4840734/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LUAN MOTTA SILVA	2717373/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
LUAN VALTER SAO JOSE DE JESUS	3802059/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
LUANA CAROLINE CARVALHO SANTOS	4223077/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
LUANA FONSECA PIMENTEL	2509736/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
LUANA HAYALA LIMA SANTOS SANTA RITA	4711130/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LUANA LIMA DE CASTRO	2025915/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LUANA SALES MAIA	3708526/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LUANDA MILCA OLIVEIRA COSTA SANTOS	4162760/2019 - EST	16/10/2019	180 DIAS
LUANE ESTEFANE OITABEM PITA	3576722/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LUCAS ALBUQUERQUE DA CONCEICAO	4827622/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LUCAS BARBOSA SOUZA	3582635/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LUCAS CERQUEIRA SANTOS	3321115/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
LUCAS CRUZ DE OLIVEIRA	3254149/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LUCAS DA SILVA SANTOS PATRICIO	4058292/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO	3568776/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LUCAS DOS SANTOS LIMA	3838784/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LUCAS LEITE DOS SANTOS	4741157/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS	3204193/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
LUCAS NOVAES SOTTO MAIOR	2941832/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
LUCAS ROSA PINHEIRO DOS SANTOS	3654200/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
LUCAS ROSARIO SANTOS	3908060/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LUCAS RYAN MAIA CARVALHO	4666111/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LUCAS SANTOS PORTELA	3267398/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
LUCIANA VITORINA BRAZ DOS SANTOS	2603480/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
LUCIANO OYHAMA ALVES VALE	4613524/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LUCIELE LAVINE CARDOSO DE JESUS	4729989/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
LUCIENE BARREIROS SILVA	3284442/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
LUCIENE MENEZES DE MAGALHAES	2794422/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LUCIO MARIO SANTOS BARBOSA	4189765/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LUDIMILA LEAO BARBOSA	4293169/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LUDIMILA LYSSA DA SILVA ARAUJO	2818541/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
LUIS ALBERTO ADORNO DOS SANTOS	2474310/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
LUIS AUGUSTO PASSOS PORTELA	4531157/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
LUIS CLAUDIO DOS SANTOS SANTANA	2625990/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
LUIS EUGENIO NUNES DE OLIVEIRA	4690080/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
LUIS HENRIQUE CAMPELO OLIVEIRA MOREIRA	3754120/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
LUIS KAUAN DE MOURA SANTOS	3901044/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LUIS RONALDO DA HORA PINHEIRO	4673542/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LUIZ EDUARDO SILVA DE CAMPOS	4217219/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LUIZ EDUARDO SILVA GOMES	4800677/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LUIZ GUILHERME MOREIRA DO CARMO	4046901/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LUIZ GUILHERME SANTOS DO ROSARIO	4801007/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LUIZ HENRIQUE PEREIRA CAVALCANTE	4649563/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
LUIZ HENRIQUE SANTOS SANTANA	3267381/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
LUIZA ALMEIDA DE ANDRADE	4828691/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
LUZIA OLIVEIRA SANTOS	3805854/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LUZIENE SOUSA DOS PASSOS	4008173/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LUZINETE VIEIRA DE SOUZA MENDONÇA	4850501/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
MABILE SILVA DE JESUS BRAZ	3710077/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MAIANE NASCIMENTO DA SILVA	3785374/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
MAIARA LUANA FREITAS NEVES DE SOUZA	2588223/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
MAIKO MAGALHAES SOUZA	3856556/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MAILANE DOS SANTOS RAMOS	4634944/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
MAINARA PASSOS DOS SANTOS TEIXEIRA	2019672/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
MAISA LOPES DA CONCEICAO	4728738/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
MANOEL EUTROPIO DE JESUS NETO	2579516/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
MANUELA BARRETO MELO	2592828/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
MANUELA PINTO ARJONES	1969635/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
MANUELA SOUZA PEREIRA GOMES	4836025/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
MARCELO MENESES DOS SANTOS JUNIOR	3900826/2019 - EST	15/10/2019	180 DIAS
MARCELO RODRIGUES MORAIS	4715727/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARCELO SILVA DOS SANTOS	4841406/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
MARCELO SOARES LOPES	4855925/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
MARCIA CRISTINA MARQUES BAHIA DE OLIVEIRA	4363677/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARCIA PORTO SANTOS	2368128/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
MARCILIA CAVALCANTE	4639712/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
MARCIO DE SOUZA DOS SANTOS	1977913/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARCIO SANTOS MATOS	2277527/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
MARCONE MENDES DE SANTANA	3309556/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARCOS DE JESUS DOS SANTOS	4263854/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARCOS FAGUNDES RODRIGUES	2349471/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
MARCOS MAGNO DOS SANTOS SILVA DE DEUS	3728275/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARCOS VINICIUS ANDRADE SOUZA	4419646/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ROCHA SILVA	3583526/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
MARCOS VINICIUS SANTOS SILVA	3863415/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
MARCOS VINICIUS SANTOS SILVA	3776021/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
MARCOS VINICIUS TAVARES DOS SANTOS	4682911/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
MARCUS VINICIUS DE JESUS	4521946/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
MARCUS VINICIUS SOUZA DA PAIXAO	4375461/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
MARCUS VITOR ROCHA GONCALVES	4712150/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS	3238151/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
MARIA CLARA ANDRADE COELHO	4586817/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
MARIA CLARA DE JESUS ABREU	4106096/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DE ANDRADE	4765800/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
MARIA CLARA DOS SANTOS BORGES	4846871/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
MARIA CLARA GOMES DA SILVA	2770451/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
MARIA CLARA NAVARRO BARRADAS RIBEIRO	3910125/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA CLARA SANTOS COSTA	4693283/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIA CLARA SANTOS DA SILVA	4542571/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA CLARA SOUZA DE JESUS LIMA	4596212/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA CONCEICAO SILVA SANTOS ELOY	2170674/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA CRISTINA LEAL DA SILVA	3633312/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA DA PUREZA CONCEICAO NUNES	4671144/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA BATISTA SILVA	4554608/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA BELA DE LUCENA	4633221/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA CRUZ LIMA CONCEICAO	3894051/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SANTANA	4582294/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SANTANA FERREIRA	3850721/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA SOUZA DE OLIVEIRA	4648629/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
MARIA ELISA LOPES SANTOS QUEIROZ	3987579/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA FERNANDA AZEVEDO DE CARVALHO	4125150/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
MARIA HELENA COSTA	4780710/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA HELENA SOUZA DOS SANTOS	3532134/2019-EST	30/10/2019	180 DIAS
MARIA ISABEL COSTA FREITAS	4828753/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA JOSE SENA ALVES	4246311/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA LUCIA MOREIRA GOMES	2145323/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
MARIA LUCIANA BEZERRA	2069515/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
MARIA LUISA CUNHA SOUZA	4188705/2019-EST	25/10/2019	180 DIAS
MARIA LUISA PEREIRA SANTOS OLIVEIRA	4106795/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA LUIZA ALMEIDA GONCALVES	4267261/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA LUIZA BISPO DE JESUS	4144585/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA LUIZA FERREIRA CARVALHO	4235316/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA LUIZA FIUZA PEREIRA	4067009/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA LUIZA FRANCA DO ROSARIO SANTOS	4251909/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
MARIA LUIZA LEAL SOLHA DE OLIVEIRA	2790723/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
MARIA LUIZA LIMA BIBIANO	4136427/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA LUIZA SANTOS BEZERRA	4340578/2019-EST	25/10/2019	180 DIAS
MARIA SELMA DE OLIVEIRA	2814370/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
MARIA SOPHIA BARRETO SAMPAIO	4583237/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIANA AZEVEDO DOS ANJOS	2572273/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIANA BISPO DOS SANTOS FERREIRA	4834844/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIANA OLIVEIRA GONCALVES	4451034/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIANE SANTOS MATOS	2570385/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
MARILENE DA SILVA CORREIA	3860198/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
MARVEN SANTOS BARBOSA	4837082/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
MATEUS BORGES ROCHA	3812561/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MATEUS SOUZA DA CRUZ	4862409/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MATHEUS CARNEIRO EUTASQUIO	3328955/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
MATHEUS FONSECA PENNA	3447171/2019 - EST	23/09/2019	180 DIAS
MATHEUS LEAL COSTA	3811519/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MATHEUS PASSOS RIBEIRO	3708847/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
MAURICIO CARDOSO DE ARAUJO	4762553/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MICHEL OLIVEIRA MOREIRA LEMOS	4352060/2019 - EST	15/10/2019	180 DIAS
MIKAEL SANTOS CONCEICAO DE BRAGANCA	4821821/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
MILENA RAQUEL ALMEIDA PURIFICACAO	4286800/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
MILENA SAMPAIO NASCIMENTO	3383917/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
MIRELE LISANDRA SILVA DE DEUS	4114073/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
MONIQUE CAVALCANTE DE SANTANA	4195513/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
MORGANA NASCIMENTO DA CUNHA MAGALHAES	2813745/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
MURILO BATISTA IMPROTA BRITTO	3505294/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
MYRELA OLIVEIRA VIVAS DE SOUZA	3308585/2019-EST	25/10/2019	180 DIAS
MYUCHA DIAS DO ESPIRITO SANTO BRANDAO	2327067/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
NAARA MOREIRA DO NASCIMENTO	2594735/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
NADJA RODRIGUES RANGEL DOS SANTOS	3064502/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
NADSON SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	3386035/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
NAIANA ANAITA GUEDES OLIVEIRA	3699257/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
NAIARA FALEIRO DE JESUS	3782057/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
NAIARA MEIRELES CHAVES	2575090/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
NAILANA CRISTINA DE SOUSA LIMA	3442537/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
NILDERLAN FREITAS OLIVEIRA	4619290/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
NINIVE ELEN MATOS SANTOS	3818487/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
NOEMIA DA CRUZ FIGUEIREDO	2773450/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
NORBERTO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	2591410/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
OLGA SALES MORAES BISNETA	2601305/2019 - EST	16/10/2019	180 DIAS
PATRICIA MIRANDA DOS SANTOS	2679963/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
PATRICK SANTOS DE OLIVEIRA	3976130/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
PAULO CESAR CARREIRA	4776821/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
PAULO RICARDO FREITAS DOS SANTOS	3890482/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
PAULO SERGIO SILVA FARIAS	2591952/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
PEDRO FELIPE DOS SANTOS SENA	3634594/2019 - EST	16/10/2019	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE DA COSTA SENA	3298669/2019-EST	30/10/2019	180 DIAS
PEDRO PAULO DOS SANTOS NEVES	4851229/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
RAFAEL DOS SANTOS MENDONCA	4030945/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
RAFAEL FIGUEIREDO ARAUJO	4107637/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
RAFAEL REIS SANTOS	4364428/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	2459119/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
RAILAN HIAGO SILVA LIMA	4235337/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
RAIRA BASTOS CANUTO	2062034/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
RAISSA DE JESUS SILVA ALEXANDRINA	4716395/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
RAISSA DOS SANTOS MACHADO	3750758/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
RAMON SANTIAGO SOUZA	3389028/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
RAMON XAVIER CAVALCANTE	4800165/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
RAVI BARBOSA BITENCOURT	4738065/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
REBECA ANUNCIACAO CERQUEIRA	4686907/2019 - EST	21/08/2019	180 DIAS
REBECA DE JESUS SANTANA	3100160/2019-EST	25/10/2019	180 DIAS
REBECA DOS SANTOS MELO	2625894/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
REGINA TEIXEIRA GOMES	3020164/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
RENAN DE SOUZA CONCEICAO	2268625/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
RENAN SILVA MATTOS	2755167/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
RENATO BISPO COSTA	3028550/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
RIAN GABRIEL LIMA DA CONCEICAO	3931031/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
RICARDO FRANCA DE SOUZA	2600844/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
RITA MARIA SANTANA	3397428/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
ROBERTA DOS SANTOS REZENDE	3277193/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
ROBERVAL RIBEIRO DIAS	4712654/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ROBSON NOGUEIRA ANDRADE	4754130/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
RODRIGO SANTOS DE JESUS	4024534/2019 - EST	16/10/2019	180 DIAS
RODRIGO VIDAL BARBOSA JUNIOR	4609317/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
RONARA CAVALCANTE OLIVEIRA	4605357/2019 - EST	02/10/2019	180 DIAS
ROSANGELA DE ASSIS SANTOS	2995214/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
ROSEANE QUEIROZ DAS NEVES	3394912/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS
ROSEMEIRE DUARTE SANTOS	3003016/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
ROSILANE OLIVEIRA FELICIANO	2937744/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
RUBINEIA FRANCA SILVA	2974771/2019-EST	25/10/2019	180 DIAS
SABRINA OLIVEIRA LIMA	2956174/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
SABRINA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	3791647/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
SAFIA CUNHA SOUZA	4704214/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
SAMARA RICKMA DOS SANTOS PAIXAO	4271151/2019 - EST	15/10/2019	180 DIAS
SAMUEL ALVES DE LIMA	3177830/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
SAMUEL BARBOSA DA SILVA CRUZ	4101602/2019 - EST	15/10/2019	180 DIAS
SAMUEL LUIZ SILVA SANTANA	3906021/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
SAMUEL SILVA FARIAS DE SA	3772179/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
SAMUEL VILAS BOAS FERREIRA SANTOS	3903241/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
SANDY SANTOS LINS	3716544/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
SELMA MENDES SOUZA PEREIRA	4644731/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
SERGIO LEONARDO NHAPULO	4707835/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
SHEILA SOUSA SANTOS	4716857/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
SILAS FREITAS OLIVEIRA SANTOS	4740608/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
SILOE GUIMARAES HARDT	4827981/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
SILPER SOUZA BRANDAO	2761958/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
SILVANI MALHEIRO BOMFIM	4566714/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
SILVIA VILAS BOAS PEREIRA DOS SANTOS	4580863/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
SILVIO EDUARDO BONIFACIO JUNIOR	4039583/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
SOFIA GOMES CAMPOS	4834144/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
SOFIA RAMOS SALES	4763470/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
STEPHANIE ALMEIDA ANDRADE	4171740/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
STEPHANIE CAROLINA ALVES SANTOS	3230137/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
STEPHANIE SOUSA DOS SANTOS	4027656/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
STEVEN ALVES GONZAGA	4711177/2019-EST	25/10/2019	180 DIAS
SUANE DE SOUSA BRITO	4842453/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
SUELEN SANTOS DA SILVA	4373845/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
SUELLE SANTANA DE ANDRADE	3185534/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
SUIANNE DOS SANTOS SILVA	4073595/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
TACIO MATOS DA SILVA	3696069/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
TAILA SANTOS DE SANTANA	3380996/2019-EST	30/10/2019	180 DIAS
TAILANE SILVA VARJAO	3891580/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
TAILSON PIRES SILVA	4542298/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
TAINA COUTO DOS SANTOS	2572384/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
TAINA MENEZES	3990055/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
TAINA SILVA SANTOS	4067921/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
TAINARA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS	3589400/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
TAINARA NASCIMENTO RIBEIRO	3213287/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
TAIS OLIVEIRA DE OLIVEIRA	2579275/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
TAISSA CONCEICAO DOS SANTOS	4154683/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
TALITA COUTINHO FALHEIRO	3261432/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
TALITA SANTANA SANTOS	4134545/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
TAMARA FELIX DOS SANTOS BISPO	3440726/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
TAMIRES ARAUJO DA SILVA	3347117/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
TASSIO FELIPE ALVES DE SOUZA	3234168/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
TAUAN CARLOS SANTOS PIRES	3994628/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	3726074/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
THAIS SOUZA GOMES	4835462/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
THAISSA MOURA RODRIGUES DOS SANTOS	4816820/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
THALIS EDUARDO DE MELO BIZERRA	3378080/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
THALIS NEY DA SILVEIRA LEITAO	3337736/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
THALITA LIMA DE SOUSA	4757941/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
THAYSSA SILVA RIBEIRO	4662117/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
THIAGO CRUZ SANTOS	3916480/2019 - EST	16/10/2019	180 DIAS
THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	3913420/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
THIAGO SANTOS ALMEIDA NERI DE SOUSA SILVA	4138137/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
THIALE SOUZA DO CARMO	3273115/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
TIAGO AVELINO DE SOUSA	4016549/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
TIAGO DE JESUS DA SILVA	3183013/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
TOMAS MARIO DE JESUS	2032866/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
TUANE CARNEIRO BUGARY TELES	2542389/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
UBIRAJARA RIBEIRO DOS SANTOS	2881063/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
UBIRATAN COSTA DA SILVA	2809535/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
UELSON ARIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	4003958/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
UENDERSON WESLEY RODRIGUES RIBEIRO	2796081/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
UESLEI DOS SANTOS BATISTA	3812597/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
VALDECI SOUZA ARAGAO	2876451/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
VALDNEI MOURA SANTOS	2902078/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
VALENTINA GOMES TAVARES	3529138/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
VALENTINA OLIVEIRA DE CARVALHO ROQUE	4667217/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
VANESSA DOS SANTOS VILAS BOAS	3341738/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
VANESSA LOIOLA DA SILVA	4072890/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
VERA DE JESUS RODRIGUES	3255840/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
VICTOR BARBOSA DA SILVA	4269133/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
VICTOR DE CARVALHO SOUZA	3388510/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
VICTORIA BASTOS DOS SANTOS	4848753/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
VICTORIA CAROLYNE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	4350935/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
VICTORIA DE CARVALHO VALES DE SOUZA	4300823/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
VICTORIA MATOS LEAO	2771575/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
VINICIUS DE SOUZA BORGES DIAS	3605763/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
VINICIUS MENEZES DA SILVA SANTOS	3920123/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
VINICIUS PAZ DA SILVA RAMACCIOTTI	4037615/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
VINICIUS SANTOS CONCEICAO	4218433/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
VITOR HUGO SANTOS BONFIM	3947399/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
VITOR MENEZES BRANDAO	3896130/2019 - EST	23/10/2019	180 DIAS
VITORIA CONCEICAO DA CRUZ SUZART	4845815/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
VITORIA LARISSA DA SILVA SOUSA	3165210/2019 - EST	16/10/2019	180 DIAS
VITORIA SANTOS SILVA	4174267/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
VITORIA TAUANE SILVA NASCIMENTO NERY	3844262/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
VIVIANE DOS SANTOS E SANTOS	3639479/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
VIVIANE LIMA FARIAS	3205506/2019-EST	24/10/2019	180 DIAS
WAGNER SANTANA BARBOSA PIMENTEL	3937688/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
WALACE ALVES DE JESUS SANTOS	4622350/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
WALLACE SOUZA E SOUSA	3346592/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
WANDERLEY SOUZA DOCIO	4578332/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
WELLINGTON MONTEIRO DOS SANTOS	4769859/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
WESLEM SILVA DOS SANTOS	2828906/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
WESLEY ALVES VIEIRA	4674263/2019 - EST	11/10/2019	180 DIAS
WILIAM DOS SANTOS ALMEIDA	3197492/2019-EST	29/10/2019	180 DIAS
WILLIAM KEVIN BISPO DOS SANTOS	4621710/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
YASMIM BERHENDS MORENO	2816257/2019 - EST	18/10/2019	180 DIAS
YURI SANTOS DE JESUS	2598428/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ZENEIDE PORTELA SANTOS	2545093/2019 - EST	24/10/2019	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 09 de dezembro de 2019.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SR. SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM

**PÚBLICA Nº 046/2019**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 127/2019

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
531/2015	REGIANE CONEUNDES DE JESUS	SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. - ADV. PALOMA MIMOSO - OAB/BA 24.278	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 09 DE DEZEMBRO DE 2019

**HELDER COELHO PORTO FILHO**  
Subsecretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

**PORTARIA Nº 18/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **FLAMINIO LUIS SILVA SANTANA**, matrícula nº 3080095, para responder pelo cargo de comissão de Coordenador da Unidade de Edificações Públicas, Grau 55, durante o afastamento do titular **WELISON SILVA QUADROS**, matrícula nº 3075865, por motivo de férias, no período de 02/12 a 31/12/2019.

Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 02/12/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 09 de dezembro de 2019.

**VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

**PORTARIA Nº 47/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto de 05 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Designar os servidores: Ana Maria da Fonseca - matrícula 3019821, Adelaide Cristina Rosas Luna - matrícula 3064520, Vânia Maria Gomes de Oliveira - matrícula 3018734 e Heitor Conceição Oliveira Neto - matrícula 3154231, sob a presidência da primeira, proceder ao Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis desta SEINFRA, no período de 09 à 13/12/2019, referente ao exercício de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 09 de dezembro de 2019

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 48/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto de 05 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Constituir a Comissão, composta pelos servidores: Ana Maria da Fonseca - matrícula 3019821, Adelaide Cristina Rosas Luna - Matrícula 3064520 e Vânia Maria Gomes de Oliveira - matrícula 3018734, sob presidência da primeira, para proceder o Inventário dos Materiais de Consumo existentes no Almoxarifado da SEINFRA, no período de 16 à 20/12/2019, referente ao exercício de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 09 de dezembro de 2019.

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**PORTARIA Nº 69/2019**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Designar, no período de 09/12/2019 a 07/01/2020, o servidor **EDMUNDO SANTOS GALVÃO**, matrícula nº 3022366, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição do titular o servidor **RAIMUNDO DE JESUS**, matrícula nº 3006157, por motivo de férias, referente ao exercício de 2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2019.

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 303/2019 - PROC: 8061/2019 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS (CAIXA DE SOM E MICROFONE)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 02/01/2020; abertura no dia 03/01/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 03/01/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 305/2019 - PROC: 8062/2019 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de **PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 02/01/2020; abertura no dia 03/01/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 03/01/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 306/2019 - PROC: 6589/2019 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de **VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS - FARDAMENTO SAMU (SMS)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 02/01/2020; abertura no dia 03/01/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 03/01/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 147/2019 - PROC: 5044/2019 - SEMGE.**  
**OBJETO:** Elaboração de registro de preços de produtos alimentícios (KIT LANCHE).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
BRASIL NUTRICAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	01	R\$ 737.971,20

**LOTE 02: FRACASSADO**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2019**

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2019**

**PROCESSO N.º: 4924/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa de Contabilidade para atender as demandas de elaboração e declaração de obrigações fiscais dos 436 (quatrocentos e trinta e seis) Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/12/2019 às 08h00m a 20/12/2019, até às 09h00m;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/12/2019 às 09h00m;

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20/12/2019 às 09h30m.

**HORÁRIO DE BRASÍLIA**

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, n.º 2981, Rio Vermelho, Salvador - BA, no horário das 08h30min às 17h00min, e pelos tels: (71) 3202-3097 e 3202-3098, ou através do e-mail: [copel@educacaosalvador.net](mailto:copel@educacaosalvador.net).

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 06 de dezembro de 2019.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 314/2019

Processo n.º 13.773/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI	01	63.257,50
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	04	289.990,00
VAD MEDICAL COMÉRCIO LTDA	05	78.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>432.047,50</b>

Os lotes 02 e 03 foram fracassados.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2019.

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 315/2019

Processo n.º 13739/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ELFA MEDICAMENTOS S.A	01	224.250,00
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	02	28.490,00
LARA FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME	04	79.687,50
<b>TOTAL</b>		<b>332.427,50</b>

O lote 03 foi deserto.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2019.



Pregão Eletrônico - SMS n.º 333/2019

Processo n.º 15.663/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	02	72.215,00
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DIST DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	03	729.024,00
<b>TOTAL</b>		<b>801.239,00</b>

Os lotes 01, 04 e 05 foram fracassados.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2019.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 334/2019

Processo n.º 15.661/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	1.047.510,00
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	03	72.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.120.310,00</b>

O lote 01 foi fracassado. Os lotes 04 e 05 foram desertos.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2019

Pregão Eletrônico - SMS n.º 390/2019

Processo n.º 18.983/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2019.

Salvador, 03 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
 Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 385/2019

Processo n.º 18.982/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AÇÃO JUDICIAL).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2019

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
 Presidente da COPEL/SMS

### JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS RESULTADO DO CERTAME

Tomada de Preços - SMS n.º 04/2019

Processo n.º 7751/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma de 02 (dois) Estabelecimentos de Saúde, nesta Cidade do Salvador-BA, compreendendo 02 (dois) Lotes, sendo LOTE 1: SAE Marymar Novais (Rua Arthur Bernardes, s/n, Bonfim - Distrito Sanitário Itapagipe) e LOTE 2: Multicentro Amaralina Adriano Pondé (Av. Visconde de Itaboraí, s/n, Amaralina - Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho).

A Secretaria Municipal da Saúde - SMS - por meio da Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de preços das licitantes, juntamente com o resultado do certame em referência, conforme o quadro abaixo:

LOTE 1:

CLAS.	LICITANTE	VALOR R\$
1º	NAUTILUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	430.037,08
2º	G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	444.198,54
	ANGRA ENGENHARIA LTDA	DECLASSIFICADA
	C&R ENGENHARIA LTDA	DECLASSIFICADA
	SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	DECLASSIFICADA

LOTE 2:

CLAS.	LICITANTE	VALOR R\$
1º	NAUTILUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	809.381,77

CLAS.	LICITANTE	VALOR R\$
2º	G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	854.909,52
	ANGRA ENGENHARIA LTDA	DECLASSIFICADA
	C&R ENGENHARIA LTDA	DECLASSIFICADA
	SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	DECLASSIFICADA

Na forma disposta no art. 109, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município.

Findado o prazo recursal sem interposição de recurso, a G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI na qualidade de Empresa de Pequeno Porte - EPP poderá manifestar interesse, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentando proposta de preços para os 02 (dois) lotes ou apenas para 01 (um), inferior à da NAUTILUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, conforme reza a Lei Complementar n.º 123/2006 no art. 44 § 1º concomitante art. 45, Inciso I.

As atas do julgamento das propostas de preços serão encaminhadas para as licitantes através de email ou outro meio que comprove o recebimento.

Salvador, 06 de dezembro de 2019.

**JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS**  
 Presidente da Comissão

### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. n.º 7.517 de 03 de dezembro de 2019, pág. 28.

**ONDE SE LÊ:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 309/2019

Processo n.º 794/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETOR UNIVERSAL.

**LEIA-SE:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 309/2019

Processo n.º 6.794/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETOR UNIVERSAL.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
 Presidente/COPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 010/2019

Programa PRODETUR Salvador

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.2 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN 2350-9, decide homologar o resultado da Seleção de Consultor Individual nº 010/2019 que objetivou a contratação de Consultor Individual (CI) (Engenheiro/Arquiteto Jr 3) para apoiar a Unidade Coordenadora do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR Salvador, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e adjudicar o objeto ao Consultor Individual Welder Wander A. Bandeira Lopes pelo valor global de R\$ 256.602,87 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
 Secretário

#### HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 013/2019

Programa PRODETUR Salvador

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.2 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN 2350-9, decide homologar o resultado da Seleção de Consultor Individual nº 013/2019 que objetivou a contratação de consultor individual (CI) (Especialista em Arquivo Público) para apoiar a unidade Coordenadora do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR Salvador, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e adjudicar o objeto ao Consultor Individual Pablo Soledade de Almeida Santos pelo valor global de R\$ 362.354,40 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
 Secretário

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, designada pela Portaria n.º 006/2019 torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE:** Procedimento Licitatório Similar ao Pregão - SALTUR nº 010/2019.

**PROCESSO:** 522/2019 - SALTUR

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico de operação e gerenciamento das pesagens por eixo dos veículos utilizados no desfile do carnaval de Salvador 2020, conforme Termo de Referência- ANEXO I deste edital.

**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de dezembro de 2019 às 09h.

**LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Sala de reuniões da SALTUR, situada na Avenida Estados Unidos, nº 341, Mezanino, 1º e 2º andares, Comércio, Salvador-Bahia.

**O Edital do Procedimento Licitatório Similar ao Pregão se encontra à disposição dos interessados para acesso a partir do dia 10/12/2019 no site [www.saltur.salvador.ba.gov.br](http://www.saltur.salvador.ba.gov.br), bem como na sede da SALTUR localizada na Avenida Estados Unidos, nº 341, Mezanino, 1º e 2º andares - Comércio - Salvador/Bahia das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.**

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**SALMA FOUAD KODSI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**LICITAÇÃO 05/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 01/2019 - PROC: 536/2019 - SEMOB**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de sistema de ar condicionado no Elevador Lacerda

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB, instituída pela portaria 212/2018 de 28 de dezembro de 2018, comunica que a INOVE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA interpôs recurso contra a desclassificação da sua proposta. As demais licitantes dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentação de contrarrazões, na forma do parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Salvador, 09 de dezembro de 2019

**FLÁVIO FRANÇA DALTRO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, página 24, referente a Dispensa de Licitação nº 013/2019.

Onde se lê: "CNPJ: 02.781.335/0001-02".  
"Projeto/ Atividade 256900".

Leia-se: "CNPJ: 92.781.335/0001-02".  
"Projeto/ Atividade 216900".

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 09 de dezembro de 2019.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; Lei Municipal 4.484/92 e demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2019

LICITAÇÃO nº 016/2019

PROCESSO nº 741/2019

## CONTRATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019017687

Processo: 9551/2019

Contratada: TRINCA ESPORTES LTDA.

CNPJ nº.02.902.969/0001-83.

Objeto: Camisa gola polo com manga tam P (3 unidades), camisa gola polo com manga tam M (32 unidades), camisa gola polo com manga tam GG (06 unidades) e camisa gola polo com manga tam EXG (01 unidade).

Valor total: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: 000

**OBJETO:** Contratação de empresa, aquisição de materiais para pintura, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), para atender as demandas da Secretaria - SEMAN, e manutenções corretivas, preventivas, no município de Salvador, conforme discriminados no Termo de Referência. VALOR: R\$ 1.091.818,38, (um milhão, noventa e um mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/12/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2019 às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 20/12/2019 às 10h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 09 de Dezembro de 2019

**ALISSON ALVES DE SOUZA**  
Pregoeira/COSEL

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 043/2019

Licitação nº 047/2019

Processo nº 1041/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e prestação dos serviços de fabricação e montagem de guarda corpo / corrimão em tubo de ferro galvanizado em diversas praças e logradouros públicos do Município de Salvador, incluindo insumos necessários, de acordo com as

condições e detalhamento técnico previstos no Termo de Referência

Empresa Vencedora: MP2 COSNTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 24.597.344/0001-98

Valor da Proposta: R\$ 319.541,66 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Data da Homologação: 05 de dezembro de 2019.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

### RESUMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

DISPENSA Nº 015/2019

PROCESSO: 1042/2019

EMPRESA: GOVERNMENT EDITORA - LTDA ME

OBJETO: Contratação de periódicos e consultas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 236/2019

VALOR TOTAL: R\$ 17.240,00 (dezesete mil, duzentos e quarenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 30, Inciso II.

DATA DO ATO: 09 de dezembro 2019

Salvador, 09 dezembro de 2019

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 09/12/2019

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 059/2019

PROCESSO Nº 15912/2019

CONTRATADA: CLIMEBA GESTÃO DE SAÚDE LTDA  
CNPJ: 03.759.212/0001-45  
JUSTIFICATIVA: A Administração rescinde unilateralmente o contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 059/2019, firmado entre o Município do Salvador/SMS e a CLIMEBA GESTÃO DE SAÚDE LTDA, com efeitos a partir de 29/11/2019.  
AMPARO LEGAL: Art., 78, I, II da Lei 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Silvestre Sobrinho Mascarenhas de Souza

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 11977/2019, Processo nº 34/2019, publicada no DOM nº 7.451, de 10 de setembro de 2019, página 23. **Material**

ONDE SE LÊ:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2339/2329/2494/2331/2501/2336 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2339/2329/2494/2331/2501/2336 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde) e 033 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - SAMU192)

Salvador, 05 de dezembro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 1317/2019, Processo nº 16230/2017, publicada no DOM nº 7.335, de 27 de março de 2019, página 25. **Medicamento**

ONDE SE LÊ:  
AFM Nº: 1317/2019 - R\$ 37.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019

LEIA-SE:  
AFM Nº: 1317/2019 - R\$ 38.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019

Salvador, 05 de dezembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 13404/2019, Processo nº 13279/2018, publicada no DOM nº 7.470, de 03 de outubro de 2019, página 30. **Material**

ONDE SE LÊ:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 1050/2493 Elemento de Despesas 44.90.52; Fonte de Recursos 090 (Operações de Créditos Internas)

LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 1050/2493 Elemento de Despesas 44.90.52; Fonte de Recursos 090 (Operações de Créditos Internas) e 032 (Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS - Governo Federal - Bloco de custeio)

Salvador, 05 de dezembro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 14922/2019, Processo nº 171138/2018, publicada no DOM nº 7.484, de 19 A 21 de outubro de 2019, página 27. **Material**

ONDE SE LÊ:  
PROCESSO: 171138/2018

LEIA-SE:  
PROCESSO: 17113/2018

Salvador, 05 de dezembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Mobiliário para escritório  
PROCESSO: 7189/2018  
AFM Nº: 16165/2019 - R\$ 5.973,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019  
CONTRATADA: F.F.N FORNAZARI  
CNPJ: 13.104.805/0001-27

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recursos 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador, 06 de dezembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso  
PROCESSO: 18023/2017  
AFM Nº: 17265/2019 - R\$ 15.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019  
AFM Nº: 17267/2019 - R\$ 8.448,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019  
AFM Nº: 17273/2019 - R\$ 528,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019  
AFM Nº: 17271/2019 - R\$ 528,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019  
AFM Nº: 17269/2019 - R\$ 1.056,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019  
CONTRATADA: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 57.532.343/0001-14

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis  
PROCESSO: 1745/2019  
AFM Nº: 17401/2019 - R\$ 2.661,45 - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019  
CONTRATADA: RS BRASIL COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 01.005.844/0001-98

OBJETO: Material penso  
PROCESSO: 13140/2018  
AFM Nº: 16913/2019 - R\$ 8.038,80 - DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019  
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSP. EIRELI  
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 6262/2018  
AFM Nº: 15976/2019 - R\$ 2.152,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019  
CONTRATADA: VITTA IND. E COM. DE PROD. HOSP. EIRELI - ME  
CNPJ: 21.086.030/0001-32

OBJETO: Móveis hospitalares, odontológico e ambulatoriais  
PROCESSO: 9006/2018  
AFM Nº: 15974/2019 - R\$ 36.496,20 - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019  
CONTRATADA: VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 24.005.322/0001-91

PROCESSO: 22628/2018  
AFM Nº: 16411/2019 - R\$ 83.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019  
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRADE - IND. E COM. DE MÓVEIS HOSP. LTDA  
CNPJ: 04.910.323/0001-73

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário  
PROCESSO: 17918/2017  
AFM Nº: 16121/2019 - R\$ 12.762,40 - DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019  
CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILD EQUIP. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 05.652.247/0001-06

OBJETO: Material penso  
PROCESSO: 18022/2017  
AFM Nº: 17253/2019 - R\$ 4.128,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019  
AFM Nº: 17250/2019 - R\$ 7.740,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019  
AFM Nº: 17256/2019 - R\$ 516,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019  
AFM Nº: 17259/2019 - R\$ 258,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019  
AFM Nº: 17262/2019 - R\$ 258,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019  
CONTRATADA: SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 13.656.820/0004-20

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501/2493 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52 Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador, 09 de dezembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO CONTRATO 178/2019, publicado no DOM nº 7.508, de 21 de novembro de 2019, página 28.

Onde se Lê:

RESPONSÁVEL LEGAL: **Laiane Neves de Souza Pereira dos Santos**

Leia-se:

RESPONSÁVEL LEGAL: **Laianne Neves de Souza Pereira dos Santos**

Salvador, 06 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 291/2019**PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.421 de 02 de agosto de 2019, pág. 17.  
PROCESSO Nº 13286/2018ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 325/2018LEIA-SE:  
PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 326/2018

Salvador, 05 de dezembro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE  
À POBREZA - SEMPRE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2019**

PROCESSO Nº: 378/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 022/2018

ÓRGÃO/EMPRESA: CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

**OBJETO:** Informar conforme Parecer da Gestora da Parceria às fls. 747 a 758, que as alterações no Plano de Trabalho no que tange a aplicação dos recursos contidos no Plano de aplicação (fl. 626) e alterações nas planilhas fl.627 a 636 referente a aquisição de material de consumo de pessoa física e pessoa jurídica, não incorrerá em impactos negativos ao cumprimento das metas, não modifica a data do término da vigência, do valor, do objeto. Passando a vigorar a partir de novembro de 2019 o Plano de Trabalho acostado às fls. 598 a 650 do referido processo.**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal nº 29.129/2017 Art. 63, § 6º e Lei Federal nº. 13.019/2014, art. 57.

Salvador, 12 de novembro de 2019.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretaria em Exercício**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2019017532**

LICITAÇÃO Nº: 142/2019.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000328

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3796/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME

CNPJ Nº: 14.190.355/0001-03

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS PARA COPA E COZINHA**VALOR TOTAL:** R\$ 23.905,75 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 03/12/2019

PROCESSO Nº 3696/2019

**AFM Nº: 2019017534**

LICITAÇÃO Nº: 259/2018.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000104

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7694/18

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: TRIPlice REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA-ME

CNPJ Nº: 09.550.793/0001-97

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS PARA COPA E COZINHA**VALOR TOTAL:** R\$ 2.703,96 (DOIS MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 03/12/2019

PROCESSO Nº 3696/2019

**AFM Nº: 2019017535**

LICITAÇÃO Nº: 259/2018.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000105

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7694/18

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: MICRO SERVICE ELETRONICO EIRELI

CNPJ Nº: 02.405.020/000-78

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS PARA COPA E COZINHA**VALOR TOTAL:** R\$ 3.443,16 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 03/12/2019  
PROCESSO Nº 3696/2019

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****RESUMO DO CONTRATO Nº 037/2019****Contrato nº 037/2019****Processo Administrativo:** PR-SECULT Nº 537/2019**Consultor Individual (CI):** Nº 013/2019**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)**CNPJ:** 13.927.801/0028-69**Contratado:** Pablo Soledade de Almeida Santos**CPF:** 788.684.755-53**Objeto:** Consultor Individual (CI) (Especialista em Arquivo Público) para apoiar a unidade Coordenadora do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR Salvador, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.**Vigência:** 09/12/2019 a 09/01/2022**Valor global estimado:** R\$ 362.354,40 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**Amparo Legal:** §5º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.**Data da Assinatura:** 09 de dezembro de 2019

Salvador, 09 de dezembro de 2019

**CLAÚDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário**RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2019****Contrato nº 038/2019****Processo Administrativo:** PR-SECULT Nº 367/2019**Consultor Individual (CI):** Nº 010/2019**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)**CNPJ:** 13.927.801/0028-69**Contratado:** Welder Wander A. Bandeira Lopes**CPF:** 968.228.215-20,**Objeto:** Consultor Individual (CI) (Engenheiro/Arquiteto Jr 3) para apoiar a unidade Coordenadora do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR Salvador, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.**Vigência:** 09/12/2019 a 09/04/2022**Valor global estimado:** R\$ 256.602,87 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos)**Amparo Legal:** §5º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.**Data da Assinatura:** 09 de dezembro de 2019

Salvador, 09 de dezembro de 2019

**CLAÚDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário**Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DE CONTRATO Nº 029/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2019 - FGM

CONTRATADO: Cristiane Sobrinho Costa

CPF: 649.176.575-04

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais para instrução do reconhecimento da Festa de Iemanjá como patrimônio imaterial pelo município**EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias**VIGÊNCIA:** 40 (quarenta) dias**VALOR:** R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais)**DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2019

Salvador, 09 de dezembro de 2019

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM nº 7502, de 12 de Novembro de 2019, pag. 14, relativo ao Resumo de Contrato 044/2019.

Onde se lê:

CNPJ: 07.440.770/0001-02

Leia-se:

CNPJ: 17.549.232/0001-04

Salvador, 05 de Dezembro de 2019.

**VITOR RAMOS COSTA DÓREA**  
Presidente da COSEL/SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019016205  
Processo: 460/2019.1  
Pregão Eletrônico: 048/2019.  
Objeto: saco para lixo doméstico, classe I, com capacidade nominal de armazenamento 100L/20KG, confeccionado com a resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, com no mínimo 10 micras, largura 750 MM variando +/- 10 MM, altura mínima 1050 MM, cor variada com exceção da cor branca, embalagem devendo conter a identificação da marca e do fabricante, conforme norma da ABNT-NBR vigente para o produto.  
Quantidade: 300 (trezentas) unidades  
Empresa: R.CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80.  
Valor: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

AFM: 2019016220.  
Processo: 3641/2019.3  
Pregão Eletrônico: 123/2019.  
Objeto: copo confeccionado em plástico descartável, para café, cor branca, capacidade 110ml, massa média mínima 1,90g, resistência a compressão lateral mínima 1,6, conforme norma da ABNT/NBR vigente, certificado pelo INMETRO. Embalagem com 100 unidades contendo dados de identificação do produto, maca e informações sobre o fabricante.  
Quantidade: 250 (duzentos e cinquenta) centos.  
Empresa: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA  
CNPJ: 12.396.993/0001-41.  
Valor: R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

AFM: 2019016978.  
Processo: 1624/2019  
Pregão Eletrônico: 055/2019.  
Objeto: garrafão, retornável, para água mineral, com capacidade para 20 litros, fabricado em polipropileno (PP) sem manchas, fissuras, odores, furos ou amassos. O produto deverá estar em conformidade com as normas e portarias vigentes as ABNT/NBR, do DNPM e órgãos competentes.  
Quantidade: 20 (vinte) unidades.  
Empresa: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ: 04.496.562/0001-29.  
Valor: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903019. Fonte: Tesouro

AFM: 2019016979.  
Processo: 5039/2019  
Pregão Eletrônico: 196/2019.  
Objeto: água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml. Devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM, e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade de 12 meses impressas na embalagem do produto. Caixa com 48 copos.  
Quantidade: 96.000 (noventa e seis mil)  
Empresa: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ: 04.496.562/0001-29.  
Valor: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903012. Fonte: Tesouro

Salvador, 03 de dezembro de 2019.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

### SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2019017709  
PROCESSO Nº.1622/2019  
EMPRESA FLIPPER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA - EPP  
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Sacos de gelo tipo escama 20 kg e 25 (vinte e cinco) Sacos de gelo tipo escama 10kg.  
VALOR TOTAL: R\$ 271,60 (Duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.12  
Fonte 000.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2019.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2019017369  
LICITAÇÃO: PE Nº 238/2018

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000485  
PROCESSO: Nº 5665/17.7  
CONTRATANTE: SEINFRA  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.  
CNPJ: 34.203.752/0001-71  
OBJETO: SWITCH DE BORDA  
VALOR TOTAL: R\$93.947,00 (Noventa e três mil, novecentos e quarenta e sete reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa: 000033903003 Fonte: TESOURO  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000824  
DATA: 06/12/2019

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2019017635  
LICITAÇÃO: PE Nº 238/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000485  
PROCESSO: Nº 5665/17.7  
CONTRATANTE: SEINFRA  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.  
CNPJ: 34.203.752/0001-71  
OBJETO: RACK FECHADO  
VALOR TOTAL: R\$1.285,00 (Hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa: 000033903003 Fonte: TESOURO  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000830  
DATA: 06/12/2019

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 026/2017

Processo nº: 1965/2019  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84  
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 28/11/2019 e término em 27/02/2020.  
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 14/11/2019  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA-PJ

#### RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 028/2017

Processo nº: 2016/2019  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: CONSÓRCIO MAF/LIGA-CNPJ/MF nº 29.226.442/0001-32  
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 08/12/2019 e término em 06/03/2020.  
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 28/11/2019  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CONSÓRCIO

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 034/2018

Processo nº: 2030/2019  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: CONSÓRCIO CBS/COMTECH-CNPJ/MF nº 31.662.368/0001-49  
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 18/12/2019 e término em 16/03/2020.  
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 02/12/2019  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e LAERCIO ALVES DA SILVA JUNIOR-CONSÓRCIO

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2017  
PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 E ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - CNPJ nº

11.322.410/0001-75 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos na fonte de recurso municipal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Termo de Colaboração nº 009/2017, bem como, alteração do cronograma de desembolso, alteração da cláusula da prestação de contas em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA e inclusão da cláusula da divulgação.  
Desse modo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para **R\$ 5.461.600,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).**

Os repasses do exercício de 2019 atenderão ao seguinte cronograma:

**Exercício 2019 - 03 parcelas:**

Fonte 0.1.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 80.000,00  
Fonte 0.1.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 40.000,00  
Fonte 0.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 462.400,00

**Exercício 2019/Dezembro - 01 parcela**

Fonte 0.1.00 - Elemento de despesa 44.90.52 - R\$ 80.000,00

A partir do mês de janeiro/2020 os repasses serão distribuídos em 03 parcelas no valor de R\$ 622.400,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais) sendo:

**Exercício 2020 - 03 parcelas:**

Fonte 0.1.29 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 80.000,00  
Fonte 0.1.28 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 40.000,00

Fonte 0.1.00 - Elemento de despesa 33.50.43 - R\$ 502.400,00

Prazo de Vigência: 01.01.2018 a 31.12.2020.

Data de Assinatura: 21 de novembro de 2019.

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária em exercício

PELA CONVENIADA:

**CONCEIÇÃO PINTO SOUZA**  
Presidente

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 395/2019 - PROC. Nº 24169/2019.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de dezembro 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de respirador e purificador de ar descartável do tipo peça semifacial filtrante para proteção das vias respiratórias contra poeiras, nevoas e vapores orgânicos PFF2VO.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 396/2019 - PROC. Nº 24181/2019.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de dezembro 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de material de Penso.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 397/2019 - PROC. Nº 25059/2019.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de dezembro 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Insumos Odontológico.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 398/2019 - PROC. Nº 19324/2019.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de dezembro 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 6257/2019**: aquisição de Sistema flash de monitoramento de glicose Freestyle libre em favor da paciente A.S.A. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 13 de dezembro de 2019 às 10h00min.** O processo administrativo nº 25154/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de dezembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica os abaixo relacionados da existência de débito relativo ao destigamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
ROBERTO JUNIOR GOMES JUNQUEIRA	3144043
ROSEMARY BARBOSA DA SILVA SANTOS	3142077

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 04 de dezembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

#### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOP, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 605570/2019AUTUADO:** Ronaldo Sales Franco

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por ter iniciado obra de construção sem a devida licença da SEDUR/PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 7º do Decreto 9.281/2017.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 606964/2019AUTUADO:** Breno Staudt Delfino

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por ter iniciado e concluído obra de ampliação e reforma sem o devido Alvará emitido pela SEDUR/PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 7º do Decreto 9.281/2017.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 607043/2019AUTUADO:** Clínica Odonto Mares Ltda-Me

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por exibir publicidade sem o devido Alvará emitido pela SEDUR/PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 50º do Decreto 30.095/2018.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 601059/2019AUTUADO:** Azul Patrimonial Ltda

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Correção da Razão Social da empresa de "AFT Patrimonial Ltda" para "Azul Patrimonial Ltda". CNPJ 08.334.934/0001-71.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 600808/2018AUTUADO:** Marinalva Coutinho da Conceição

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por iniciar obra de ampliação de imóvel sem a devida licença da SEDUR/PMS. Obra em área supostamente pública, infringindo o Art. 8º, Inciso II da Lei 9.281/2017.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 603821/2019AUTUADO:** Luis Carlos Soares Conceição

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por executar obra e habitar sem devido alvará. Trata-se de execução de obra residencial com ampliação no 3º pavimento iniciada, concluída e habitada sem o competente alvará. O que infringe os Artigos 7º e 54º parágrafo único da Lei 9.281/17.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**NO. 2710031304/2019 NOTIFICADO:** Silvana de Oliveira Santos

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Informar o indeferimento do PR 5911000000-22177/19, licença para ampliação e/ou reforma, conforme termos constantes nos pareceres dos autos.

**NO. 2710030826/2019 NOTIFICADO:** Valdinéia Crispina dos Santos

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Informar o indeferimento do PR 5911000000-37974/19.

**A.I. 600352/2019AUTUADO:** Humberto Jorge Souza de Jesus

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por ter iniciado obra de ampliação e reforma sem o devido Alvará emitido pela SEDUR/PMS.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 7º do Decreto 9.281/2017.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 194689/2017AUTUADO:** Analice Gonçalves dos Santos

**DESCRIÇÃO DO FATO:** No campo "Nome" o correto é: "Analice Gonçalves dos Santos".  
**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 600773/2019AUTUADO:** Eduardo dos Santos

**DESCRIÇÃO DO FATO:** No campo "Nome" o correto é: "Eduardo dos Santos".  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 09 de Dezembro de 2019.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SALVADOR - BIÊNIO 2020/2021

Publicado no DOM de 26/11/2019

Replicado por ter saído incompleto

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, com fulcro na Lei Municipal 8.551/2014 e no Decreto Municipal 31.482/2019, torna público o resultado do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, Biênio 2020/2021, conforme apurado pela Comissão Eleitoral do CMPC, nomeada pela Portaria N.º 63/2019 da FGM.

1 - Resultado da apuração:

#### I - ARTES VISUAIS

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
JANAINA CHAVIER SILVA (JANAINA CHAVIER)	21	CONSELHEIRA TITULAR ELEITA
LOURDES MARIA SERAFIM SENA GOMES (LOU SENAGOMES)	05	CONSELHEIRA SUPLENTE ELEITA
NENHUMA DAS OPÇÕES	00	-

#### II - AUDIOVISUAL

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE PEREIRA CANEDO (DANIELE CANEDO)	20	CONSELHEIRA TITULAR ELEITA
EDVALDINA LOPES CALMON (DINA LOPES)	07	CONSELHEIRA SUPLENTE ELEITA
NENHUMA DAS OPÇÕES	00	-

#### III - CIRCO

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO NASCIMENTO MATOS (KUKA MATOS)	06	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
ALDA FÁTIMA DE SOUZA (ALDA SOUZA)	05	CONSELHEIRA SUPLENTE ELEITA
DEMIAN MOREIRA REIS (DEMIAN REIS)	00	NÃO OBTEVE CLASSIFICAÇÃO
NENHUMA DAS OPÇÕES	01	-

#### IV - CULTURA POPULAR

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANA CRISTINA DA SILVA (CRISTINA LOBO)	16	CONSELHEIRA TITULAR ELEITA

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO MÁRIO COSTA SANTOS (POETA CAVIAR)	06	CONSELHEIRO SUPLENTE ELEITO
AVANI DAS VIRGENS DE ALMEIDA (AVANI A LOIRA)	05	3º LUGAR
DANIEL C. RAMOS (DANNYEL RAMOS)	01	4º LUGAR
WLADMIR DA SILVA SANTOS	00	NÃO OBTEVE CLASSIFICAÇÃO
NENHUMA DAS OPÇÕES	04	-

#### V - CULTURAS IDENTITÁRIAS E INCLUSIVAS

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
HILDETH SANTOS COSTA (HILDETH COSTA)	10	CONSELHEIRA TITULAR ELEITA
ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	09	CONSELHEIRO SUPLENTE ELEITO
PATRICIA SANTOS DE SOUSA (PATRICIA BERNARDES SOUSA)	04	3º LUGAR
ÁLMIR SILVA SANTOS (ODUN ARÁ)	01	4º LUGAR
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TEIXEIRA	00	NÃO OBTEVE CLASSIFICAÇÃO
NENHUMA DAS OPÇÕES	02	-

#### VI - DANÇA

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE LIMA SANTOS (CAROLINE LIMA)	15	CONSELHEIRA TITULAR ELEITA
SILVIA RITA SANTOS DE CERQUEIRA (SILVIA RITA)	05	CONSELHEIRA SUPLENTE ELEITA
NENHUMA DAS OPÇÕES	02	-

#### VII - LITERATURA

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
VALDECK ALMEIDA DE JESUS (VALDECK ALMEIDA DE JESUS)	09	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA (FAVELA GRIÓ)	05	CONSELHEIRO SUPLENTE ELEITO
EVANILSON ALVES DOS SANTOS (EVANILSON ALVES)	02	3º LUGAR
NENHUMA DAS OPÇÕES	01	-

#### VIII - MÚSICA

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA DE CASSIA SILVA DOS ANJOS (SANDRA DE CASSIA)	07	CONSELHEIRA TITULAR ELEITA
ÁGATA DE JESUS FARIAS (ÁGATA FARIAS)	06	CONSELHEIRA SUPLENTE ELEITA
NENHUMA DAS OPÇÕES	13	-

#### IX - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIA MARIA FERREIRA DE BRITO LIMA (IYÁ PROFESSORA MÁRCIA DE ÔGÚN)	24	CONSELHEIRA TITULAR ELEITA
MARCOS VINICIUS SANTOS BARBOSA (MARCOS BARBOSA)	18	CONSELHEIRO SUPLENTE ELEITO
MONA RIBEIRO NASCIMENTO (MONA NASCIMENTO)	10	3º LUGAR
CELESTE REGINA PINTO CACIQUINHO (REGINA CACIQUINHO)	08	4º LUGAR
MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA (MARIA ALICE SILVA)	01	5º LUGAR
GEISA MARIA BARBOSA RIBEIRO DE SOUSA TORRES (MESTRA GEISA)	01	6º LUGAR
LEONEL ANTONIO MONTEIRO PINTO (LEONEL MONTEIRO)	01	7º LUGAR
JOSÉ DE RIBAMAR FEITOSA DANIEL (PAI RIBAMAR DO OPÓ AFONJÁ)	00	NÃO OBTEVE CLASSIFICAÇÃO
MILTON CEZAR SANTANA SANTOS (ZÉ CEZAR DO SAMBA NEGUINHO)	00	NÃO OBTEVE CLASSIFICAÇÃO
NENHUMA DAS OPÇÕES	01	-

#### X - TEATRO

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ISA MARIA FARIA TRIGO (ISA TRIGO)	12	CONSELHEIRA TITULAR ELEITA
LUÍSA CRUZ MARQUES DOS SANTOS (LUZ MARQUES)	04	CONSELHEIRA SUPLENTE ELEITA
JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO (ZEZÃO PEREIRA)	02	3º LUGAR
SERGIO DOS SANTOS REIS (SERGIO REIS)	02	4º LUGAR
NENHUMA DAS OPÇÕES	02	-

## XI - BARRA/PITUBA

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS BEYRODT PAIVA NETO (CARLOS PAIVA)	14	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
CLAUDIO DA CRUZ DAVID (CLAUDIO DAVID)	05	CONSELHEIRO SUPLENTE ELEITO
NENHUMA DAS OPÇÕES	03	-

## XII - CABULA/TANCREDO NEVES

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO VENÂNCIO DA ROCHA SILVA (MARCELO ROCHA)	10	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
JADSON SOUZA FRANÇA (FRANÇA MAHIN)	07	CONSELHEIRO SUPLENTE ELEITO
NENHUMA DAS OPÇÕES	03	-

## XIII - CAJAZEIRAS

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO VICTOR ALMEIDA DIAS (AZONSI PEDRO VICTOR)	13	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
MARIA HELENA DA SILVA (MARIA HELENA DAS BOAS AÇÕES)	06	CONSELHEIRA SUPLENTE ELEITA
LUCIANO DE SANTANA SOARES (LUCIANN SANTANA)	05	3º LUGAR
PABLO TRINDADE DOS SANTOS	02	4º LUGAR
ADRIANO DOS SANTOS (DUNGA TRISMEGISTO)	01	5º LUGAR
NENHUMA DAS OPÇÕES	01	-

## XIV - CENTRO/BROTAS

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO TEOFILO DE ALMEIDA (TONY TEÓFILO)	32	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
SALETE BATISTA DE ARAUJO SILVA (SALETE BATISTA)	24	CONSELHEIRA SUPLENTE ELEITA
UARLEN DE LIMA MARTINS (UARLEN BECKER)	04	3º LUGAR
NENHUMA DAS OPÇÕES	05	-

## XV - CIDADE BAIXA

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS PAULO VIANA (MARCOS VIANA)	07	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
JEZIEL SILVA ANJOS (BABA JEZIEL)	07	CONSELHEIRO SUPLENTE ELEITO
ORLANDO SACRAMENTO VALLE	03	3º LUGAR
JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO (DÉI FERREIRA)	01	4º LUGAR
NENHUMA DAS OPÇÕES	01	-

## XVI - ITAPUÃ/IPITANGA

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
LUÍS EUGÊNIO DE SANTANA LIMA (EUGÊNIO LIMA)	32	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
CRISTINA MARIA ALVES DE JESUS	17	CONSELHEIRA SUPLENTE ELEITA
MOACI DE JESUS MOREIRA (MESTRE SHAOLIN)	01	3º LUGAR
VALDECI SERRA DA SILVA (CABO DEL)	00	NÃO OBTVE CLASSIFICAÇÃO
NENHUMA DAS OPÇÕES	02	-

## XVII - LIBERDADE/SÃO CAETANO

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS CARDOSO CABRAL (IRMÃO KABRAL)	10	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
EDMAR NOGUEIRA DOS SANTOS (EDMAR NOGUEIRA)	00	NÃO OBTVE CLASSIFICAÇÃO
NENHUMA DAS OPÇÕES	05	-

## XVIII - SUBÚRBIO/ILHAS

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ETENOEL SANTOS DA CRUZ (NENEL)	23	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
LUCIETE NEVES DOS SANTOS (LUCYETE NEVES)	00	NÃO OBTVE CLASSIFICAÇÃO
NENHUMA DAS OPÇÕES	00	-

## XIX - VALÉRIA

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
VALQUIRIA SILVA DAS DORES (VALQUIRIA)	03	CONSELHEIRA TITULAR ELEITA
PAULO VITOR BACELAR NETO	00	NÃO OBTVE CLASSIFICAÇÃO
RUY SANTOS BISPO	00	NÃO OBTVE CLASSIFICAÇÃO
NENHUMA DAS OPÇÕES	00	-

1.1 - O Território Pau da Lima não registrou inscrições do mínimo de candidaturas e eleitores exigido no Regulamento Eleitoral.

1.2 - Consoante o § 3º do Art. 3º do Decreto Nº 31.482/2019, que aprova o regulamento do Processo Eleitoral do CMPC para o Biênio 2020/2021, o CMPC deverá realizar eleição suplementar para o preenchimento da vaga de Conselheiros representantes do Território Pau da Lima e demais vacâncias de suplentes no prazo de 90 (noventa) dias, contados desde a posse dos Conselheiros eleitos, devendo ser observadas as mesmas normas previstas no referido regulamento.

1.3 - Consoante o § 3º do Art. 19 do Decreto Nº 31.482/2019, foram aplicados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- Ser do sexo feminino, consoante a Lei Municipal 8.551/2014, desde que não tenham sido alcançados os 20% de vagas no CMPC, destinados às mulheres pela referida Lei;
- Ser o candidato de maior idade.

2 - Os candidatos eleitos Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes serão nomeados e tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no CMPC, juntamente com os representantes do Poder Público, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, em Ato Público, presidido pelo Prefeito ou representante por ele designado.

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE ASSEMBLEIA DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DE SALVADOR**

Conforme aprovado em assembleia dos (as) trabalhadores (as) ACS e ACE de Salvador realizada

no dia **09 de dezembro de 2019, às 09h:00min no Ginásio dos Bancários Ladeira dos Afritos, as**

Entidades Unificadas Sindacs/Ba, Aces, Aasa e Ademacen, ficou reprovado por unanimidade a

proposta da gestão municipal que incorpora as gratificação de competência e gratificação SUS e

ao mesmo tempo foi aprovado uma nova proposta para ser apresentada para a gestão de Salvador

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

**ALDENILSON VIANA RANGEL**  
Sindacs Bahia

**ENÁDIO NUNES PINTO**  
Aces

**FABRÍZIO SANTOS DE OLIVEIRA**  
Ademacen

**IVANDO ANTUNES**  
AASA



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.